



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ALFREDO VINICIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLENTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	RODRIGO FERREIRA
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÓL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTRO INTERNO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 - RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.358, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, NAIDELLAINY CRISTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio Técnico Social – Centro POP, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.357, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **DANILO PRUDENCIO OLIVEIRA** do cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa Saúde da Família – PSF, lotado na ESF Santa Clara, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, nomeado através da Portaria nº 22.590, de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 28.288, de 05 de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.
PORTARIA Nº 28.356, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Compras e Cadastro, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **16/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.354, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, FÁTIMA GONÇALVES DOS SANTOS PAZ para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Pagamento, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **14/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.353, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARLI SALES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente do Departamento de Gestão de Educação Infantil, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **13/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.352, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JESSIKA DE JESUS VELASCO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Gestão de Lançamento e Arrecadação de Tributos, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **14/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.351, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, JÉSSIKA DE JESUS VELASCO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Pagamento, Tabela Salarial DAS-5, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, nomeada através da portaria 26.571, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **13/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.350, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Portaria nº 27.281, de 04 de janeiro de 2021, que dispõe em DESIGNAR o senhor ALFREDO VINICIÚS AMOROSO, Secretário Municipal de Saúde, nomeado para responder administrativamente pelas ações da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/04/2021.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.306, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, REGIANE DE SOUZA SANTOS MOURA para exercer o cargo em comissão de Gerente do Núcleo de Prestação de Contas, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **06/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.302, DE 05 DE ABRIL DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Nomear LAIZA KANDARA ALVES DE BARROS para exercer o cargo em comissão de Técnica em Enfermagem – PSF Mamed, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/04/2021.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.295, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar REGIANE DE SOUZA SANTOS MOURA do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, Tabela Salarial DAS-7, vinculado à Secretaria Municipal de Receita, nomeada pela portaria nº 26.872, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir do dia **05/04/2021**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 05 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.349, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Nomear LUZIRENE RODRIGUES DE MATOS TEIXEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Controle Patrimonial, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/04/2021**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.348, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Nomear MARIA DE FÁTIMA MAGUALHÃES BARROS para exercer o cargo em comissão de Assessora de Gabinete III, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **06/04/2021**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.346, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES BARROS do cargo em comissão de Divisão de Controle Patrimonial e Territorial, Tabela Salarial DAS-4, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeada através da portaria nº 26.697, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/04/2021**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 28.247, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar LUZIRENE RODRIGUES DE MATOS TEIXEIRA do cargo em comissão de Assessora de Gabinete III, Tabela Salarial DAS-5, vinculada à Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, nomeada através da portaria nº 26.674, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **05/04/2021**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de abril de 2021.

105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 10.003, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Cancelamento de Carta de Aforamento, concedida pela
Municipalidade e emitida em favor de **LINDOMAR BISPO
DOS SANTOS**, portador do CIC nº 957.006.091-34.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no
uso de suas atribuições legais, em especial com fulcro da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO, que o Parecer Jurídico nº 36/2020 AJA/SMHU, de 03 de agosto de 2020,
exarado pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo juntamente com a Procuradoria
do Município, conclui-se pela anulação da Carta de Aforamento de Lindomar Bispo dos Santos.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a Carta de Aforamento, da Matrícula nº **47.075**, registrada sob o nº 4807
do livro nº 07F às fls. 111, concedida pela Municipalidade em favor de **LINDOMAR BISPO
DOS SANTOS**, portador do CIC nº 957.006.091-34, referente ao Lote 06, Quadra 124, no
loteamento denominado “**PARQUE RESIDENCIAL UNIVERSITÁRIO**”, zona urbana
desta cidade de Rondonópolis, com área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de abril de 2021;
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 10.002, DE 07 DE ABRIL DE 2021.

Cancelamento de Carta de Aforamento, concedida pela
Municipalidade e emitida em favor do Senhor ***DIVINO
FELIX RESENDE***, inscrito no CPF nº 406.701.391-49.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no
uso de suas atribuições legais, em especial com fulcro na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que o Parecer Jurídico nº 37/2020 AJA/SMHU, de 03 de agosto de 2020,
exarado pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo juntamente com a Procuradoria
Geral do Município, conclui-se pela anulação da Carta de Aforamento do Senhor ***DIVINO
FELIX RESENDE***.

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelada a Carta de Aforamento, da ***Matrícula nº 110.854***, registrada sob o nº
4123 do livro nº 07B às fls. 185, concedida pela Municipalidade em favor do Senhor ***DIVINO
FELIX RESENDE***, inscrito no CPF nº 406.701.391-49, referente ao Lote 03, Quadra 09, no
loteamento denominado “***VILA VERDE***”, zona urbana desta cidade de Rondonópolis, com
área de ***330,00m²*** (trezentos e trinta metros quadrados).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de abril de 2021.
105º da Fundação e 67º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 27/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 27/2021**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, situada na Av. Dr. Paulo de Oliveira, nº 1411, Bairro Cascalinho, CEP: 78.720-300, Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ: **03.940.848/0001-99**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE ACESSO AOS ECOPONTOS, SENDO AS SEGUINTE LOCALIDADES: RUA B – VILA PAULISTA (ANTIGO CLUBE YPÊ), RUA SEM NOME – JARDIM PAIAGUÁS, RUA 11 – MICRO DISTRITO ANÉZIO P. OLIVEIRA E RODOVIA DO PEIXE (KM1), EM RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$238.873,60(duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no jornal de circulação local **Jornal Estadão Mato Grosso**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 15 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



DECISÃO ADMINISTRATIVA

Protocolo: 66.399/2019

Pedido de Reconsideração de Parecer Jurídico – OFÍCIO N° 1574/2019/DGP/SEMED.

1 – Relatório

Vistos...

Concerne a **Pedido de Reconsideração de Parecer Jurídico** instaurado por meio do OFÍCIO N° 1574/2019/DGP/SEMED, com propósito de reconsiderar o Parecer Jurídico que manifesta pela possibilidade de conceder ao Servidor Público Municipal Licença sem remuneração para o Desempenho de Mandato Classista, conforme prevê os termos do artigo 101, caput da Lei 1752/90, a seguir transcrito:

Art. 101 – É assegurado ao Funcionário o direito à licença para desempenho de mandato em confederação, federação, associação de categoria profissional de âmbito nacional ou sindicato representativo da categoria ou ainda, entidade fiscalizadora da profissão, **com remuneração, quando se tratar de mandato exercido perante a entidade local e sem remuneração nos demais casos.**

O parecer impugnado, expõe a impossibilidade de ser concedida a Licença com remuneração, pois este direito é concedido apenas, quando se tratar de mandato perante entidade local, e no caso em tela o Requerente solicita Licença para exercer o mandato de Presidente do SINDICATO DA CATEGORIA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA **DA REDE ESTADUAL** DE ENSINO DA REGIÃO SUL MATO-GROSSENSE – SIPROS, entidade estadual.

Inconformado o Autor apresenta novo pedido, argumentando que o Sipros apesar de ser uma entidade de âmbito Estadual, alega tratar-se de entidade local por estar situada no Município de Rondonópolis, possuir clube recreativo na municipalidade, o quadro de sindicalizados serem residentes do município e a eleição da diretoria acontecer no âmbito municipal.

Diante disso, mais uma vez o Douto Procurador opina pela inviabilidade de acatar o pedido, pois apesar de o SIPROS estar situado no Município não altera o status da entidade para local, tendo em vista que as finalidades do órgão são estaduais, conforme estabelece o Estatuto.

2 – Conclusão

Sendo assim, após análise rigorosa das argumentações trazidas nos autos e dos Pareceres emitidos pela Procuradoria-Geral do Município, sigo o entendimento do Douto Procurador, pela concessão de Licença sem remuneração para o Desempenho de Mandato Classista, nos estritos termos do artigo 101 caput, da Lei 1752/90, alusivo ao período de 26/09/2019 a 25/09/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Expeça-se o necessário.

Rondonópolis/MT, 15 de abril de 2021.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
PREFEITO



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.
PORTARIA Nº 14, DE 05 DE ABRIL DE 2021.**

**O Procurador-Geral do Município de
Rondonópolis, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **João Henrique Evangelista**, CPF nº **021.600.351-22**, matrícula nº **1557754**, para representar a procuradoria no Conselho de Tecnologia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Rondonópolis, 05 de abril de 2021.

**ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
PROCURADOR-GERAL**



PORTARIA N.º 2.600, DE 15 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a designação dos servidores lotados no IMPRO para exercer a função fiscal de execução de contratos e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a seguinte servidora lotada no IMPRO para desempenhar a função de fiscal de execução dos contratos abaixo descritos, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993:

I – Contrato em que o fiscal será a servidora **ROSÁLIA GOMES MATOS**

EMPRESA	OBJETO	Contrato n.º
SOCIEDADE IMPRESSOA SOUZA LTDA (A TRIBUNA)	Fornecimento de Jornal com circulação diária local	03/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação de cada contrato, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 15 de abril de 2021.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no DIORONDON-e na data supra e afixada no lugar público de costume.



Ata nº 02/2021 – referente a prestação de contas do PNATE exercício 2020

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, os conselheiros(as) do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação receberam via WhatssApp- tendo em vista o período de pandemia, para análise e deliberação do relatório de prestação de contas do Programa Nacional de Transporte Escolar, relativo ao ano de Dois Mil e Vinte, apresentado pelo Sr. Rogério Antônio Penso – Secretário Municipal de Educação – Portaria nº 27.171, Os trabalhos foram coordenados pela Presidente Sra. Cleudemar Rodrigues Vieira que concedeu o prazo até o dia 12/04/2021 para receber a manifestação favorável ou contrária dos conselheiros no tocante a aprovação ou não do relatório apresentado. Foi constatado que houve uma reprogramação do exercício anterior no valor de R\$ 112.624,56 (Cento e Doze Mil, Seiscentos e Vinte Quatro Reais e Cinquenta e Seis Centavos). Já, no ano de dois mil e vinte foram repassados pelo Governo Federal o valor de R\$ 153.793,72 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Três Reais e Setenta e Dois Centavos) para a Secretaria Municipal de Educação/Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT através da Conta-Corrente nº 25976-4 – Agência nº 0551-7 do Banco do Brasil S/A – totalizando uma receita de R\$ 266.971,80 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Oitenta Centavos) incluindo rendimento de aplicação financeira. Sendo que houve um montante de despesas no valor de R\$ 88.856,61 (Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos) – referentes a combustível e lubrificantes tendo como fornecedor a empresa Comercial José Barriga com CNPJ nº 10242354000104. Ficando o valor de R\$ 174.748,94 (Cento e Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos) a reprogramar para o exercício seguinte. Por fim, os conselheiros do CACS/FUNDEB aprovaram a prestação de contas do Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE referente ao Exercício 2020 sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, encerro a presente ata que vai assinada por mim, Professora Andreia Cristina Santiago Carvalho – Secretária Titular, pela Presidente do Conselho Sra. Cleudemar Rodrigues Vieira e demais Conselheiros:

Andréia Cristina Santiago Carvalho
Ana Carolina de Oliveira Soares
Vânia Silveira de Souza
Adriana dos Santos Martins Bordon
Andréia Carla Vieira
Juvenal Paiva da Silva
Cleudemar Rodrigues Vieira



Ata nº 01/2021 – referente a prestação de contas do FUNDEB do período setembro a dezembro de 2020

Aos cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, os conselheiros(as) do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação receberam o relatório de prestação de contas relativo ao período de setembro a dezembro de 2020 via WhatssApp, tendo em vista o período de pandemia, para análise e deliberação. Os trabalhos foram coordenados pela Presidente Sra. Cleudemar Rodrigues Vieira que concedeu o prazo até o dia 12/04/2021 para receber a manifestação favorável ou contrária dos conselheiros no tocante a aprovação ou não do relatório apresentado que foi encaminhado ao Conselho pela Sra. Daniely Aparecida da Silva Tabaldi do Departamento e Planejamento e Finanças/SEMED – Portaria nº 27.692/21. Os valores mês a mês foram analisados e são descritos a seguir: no mês de **SETEMBRO** foi depositado pelo FUNDEB o montante de **R\$ 5.966.617,09** (cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e nove centavos), tendo como rendimento neste período o valor de **R\$ 12.025,74** (doze mil, vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), totalizando um valor de **R\$ 5.978.642,83** (cinco milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) e deste montante foram aplicados em folha de pagamento com os profissionais do magistério o valor de **R\$ 4.478.631,54** (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) valor correspondente a **93,63%** (noventa e três vírgula sessenta e três por cento) de aplicação. Na manutenção e desenvolvimento de ensino aplicou-se o valor de **R\$ 368.842,57** (trezentos e sessenta e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Total final da folha de pagamento referente ao mês de outubro foi de **R\$ 5.966.617,09** (cinco milhões, novecentos e sessenta e seis mil, seiscentos e dezessete reais e nove centavos); no mês de **OUTUBRO** foi depositado pelo FUNDEB o montante de **R\$ 4.759.835,18** (quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), tendo como rendimento neste período o valor de **R\$ 9.633,71** (nove mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), totalizando um valor de **R\$ 4.769.468,89** (quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e deste montante foram aplicados em folha de pagamento com os profissionais do magistério o valor de **R\$ 4.478.631,54** (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) valor correspondente a **93,90%** (noventa e três vírgula noventa por cento) de aplicação. Na manutenção e desenvolvimento de ensino aplicou-se o valor de **R\$ 281.230,64** (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). Total final da folha de pagamento referente ao mês de novembro foi de **R\$ 4.769.468,89** (quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos); no mês de **NOVEMBRO** foi depositado pelo FUNDEB o montante de **R\$ 4.759.835,18** (quatro milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezoito centavos), tendo como rendimento neste período o valor de **R\$ 9.633,71** (nove mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e um centavos), totalizando um valor de **R\$ 4.769.468,89** (quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) e deste montante foram aplicados em folha de pagamento com os profissionais do magistério o valor de **R\$ 4.478.631,54** (quatro milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) valor correspondente a **93,90%** (noventa e três vírgula noventa por cento) de aplicação. Na manutenção e desenvolvimento de ensino aplicou-se o valor de **R\$ 281.230,64** (duzentos e oitenta e um



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

mil, duzentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). Total final da folha de pagamento referente ao mês de novembro foi de **R\$ 4.769.468,89** (quatro milhões, setecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos); no mês de **DEZEMBRO** foi depositado pelo FUNDEB o montante de **R\$ 1.382.970,47** (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), tendo como rendimento neste período o valor de **R\$ 8.169,66** (oito mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), totalizando um valor de **R\$ R\$ 1.391.140,13** (um milhão, trezentos e noventa e um mil, cento e quarenta reais e treze centavos) e deste montante foram aplicados em folha de pagamento com os profissionais do magistério o valor de **R\$ 1.309.396,62** (um milhão, trezentos e nove mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos) valor correspondente a **94,12%** (noventa e quatro vírgula doze por cento) de aplicação. Na manutenção e desenvolvimento de ensino aplicou-se o valor de **R\$ 73.573,85** (setenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos). Total final da folha de pagamento referente ao mês de dezembro foi de **R\$ 1.382.970,47** (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos). Nada mais a relatar dou por encerrada a presente Ata, que vai assinada por mim Professora Andreia Cristina Santiago Carvalho – Secretária Titular e pelos demais Conselheiros presentes:

Andréia Cristina Santiago Carvalho
Ana Carolina de Oliveira Soares
Vânia Silveira de Souza
Adriana dos Santos Martins Bordon
Andréia Carla Vieira
Juvenal Paiva da Silva
Cleudemar Rodrigues Vieira



RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 17/2021, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL APARECIDA DE SOUZA VETORASSO, LOCALIZADO NA RUA B,S/N, BAIRRO VERDE TETO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

Onde se lê:

B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI – ME, no valor total da obra de R\$ 175.003,32 (cento e setenta e cinco mil, três reais e trinta e dois centavos).

Ler-se-á:

B N PASQUALOTTO ENGENHARIA EIRELI – ME, no valor total da obra de R\$ 1.283.520,41 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais e quarenta e um centavos).

Rondonópolis-MT, 12 de abril de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de MATO GROSSO, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 30/03/2021 às 09:30 horas (Horário De Brasília), no sítio: <https://bllcompras.com>, tendo como objeto: **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de aparelhos eletrônicos, armário, cadeira, condicionador de ar, eletrodomésticos, mesas, mobiliários, refrigerador, ventilador, e outros, destinados para atender às secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos."** Que após a análise detalhada das propostas pelas empresas participantes, foram consideradas classificadas e vencedoras do presente certame as seguintes empresas:

Item	Licitante Vencedor	Total por Item R\$
1	LOTE DESERTO	*****
2	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA	49.050,00
3	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	27.600,00
4	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP	33.600,00
5	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	756.750,00
6	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	324.800,00
7	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	285.387,15
8	VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA	97.500,00
9	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	238.210,00
10	RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA	315.920,00
11	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	273.000,00
12	ERICA DE FATIMA GENTIL	4.740,00
13	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP	27.520,00
14	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	11.814,00
15	LOTE DESERTO	*****
16	ERICA DE FATIMA GENTIL	10.700,00
17	GUAPUI CPMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	42.490,00
18	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	79.560,00
19	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP	9.644,85
20	GUAPUI CPMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	5.500,00
21	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	63.154,00
22	GUAPUI CPMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	68.480,00
23	BIDDEN COMERCIAL LTDA	3.600,00
24	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	3.224,00
25	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	1.980,00
26	GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	579,00
27	LOTE CANCELADO	*****
28	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	8.330,00
29	ERICA DE FATIMA GENTIL	16.400,00
30	ERICA DE FATIMA GENTIL	86.100,00
31	LOTE DESERTO	*****
32	LOTE DESERTO	*****

**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.**

33	LOTE DESERTO	*****
34	GUAPUI CPMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	20.242,00
35	GUAPUI CPMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	39.388,00
36	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP	8.244,00
37	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP	83.597,91
38	GUAPUI CPMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	686,00
39	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP	42.244,29
40	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	2.060,00
41	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	1.398,60
42	ERICA DE FATIMA GENTIL	11.550,00
43	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	2.739,90
44	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP	17.398,00
45	ERICA DE FATIMA GENTIL	633,00
46	LOTE DESERTO	*****
47	LOTE DESERTO	*****
48	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	7.766,00
49	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	3.753,91
50	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP	2.308,90
51	ERICA DE FATIMA GENTIL	20.100,00
52	V L B INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES EIRELI	36.800,00
53	LOTE DESERTO	*****
54	LOTE DESERTO	*****
55	LOTE DESERTO	*****
56	GUAPUI CPMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.820,00
57	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	7.750,00
58	GUAPUI CPMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	38.940,00
59	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP	1.917,80
60	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	1.842,00
61	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	4.193,00
62	SPLENDOR COMERCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI	8.991,00
63	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	21.090,00
64	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP	22.536,00
65	SPLENDOR COMERCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI	14.995,00
66	MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	9.728,00
67	LOTE CANCELADO	*****
68	LOTE CANCELADO	*****
69	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	1.150,00
70	ERICA DE FATIMA GENTIL	2.640,00
71	ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA	26.210,50
72	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP	5.364,50
73	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	3.480,00
74	LOTE CANCELADO	*****
75	SPLENDOR COMERCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI	3.120,00
76	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	9.200,00

**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.**

77	ERICA DE FATIMA GENTIL	29.359,00
78	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	13.000,00
79	SPLENDOR COMERCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI	5.980,00
80	ERICA DE FATIMA GENTIL	2.508,00
81	ERICA DE FATIMA GENTIL	4.472,00
82	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	9.360,00
83	SPLENDOR COMERCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI	679,50
84	GUAPUI CPMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	3.428,00
85	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	39.600,00
86	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	24.896,00
87	LOTE CANCELADO	*****
88	ERICA DE FATIMA GENTIL	318,00
89	ERICA DE FATIMA GENTIL	2.950,00
90	PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	38.321,25
91	KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI	9.720,00
92	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP	2.056,00
93	SPLENDOR COMERCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI	673,80
94	SPLENDOR COMERCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI	7.380,00
95	ERICA DE FATIMA GENTIL	482,00
96	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP	1.865,00
97	LOTE DESERTO	*****
98	SPLENDOR COMERCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI	19.978,00
99	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP	2.649,00
100	SPLENDOR COMERCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI	64.515,00
101	ERICA DE FATIMA GENTIL	375,00
102	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP	3.450,00
103	GUAPUI CPMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	2.270,00
104	SPLENDOR COMERCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI	924,00
105	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP	977,70
106	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP	3.315,00
107	DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA	198,16
108	CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME	934,00
109	LOTE DESERTO	*****
110	GUAPUI CPMERCIO DE MOVEIS EIRELI ME	17.500,00
111	LOTE DESERTO	*****
112	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	2.900,00
113	LOTE DESERTO	*****
114	LOTE DESERTO	*****
115	LOTE DESERTO	*****
116	ERICA DE FATIMA GENTIL	2.880,00
117	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	57.000,00
118	ERICA DE FATIMA GENTIL	45.000,00
119	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	14.940,00
120	LOTE CANCELADO	*****
121	ERICA DE FATIMA GENTIL	5.145,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

122	LOTE DESERTO	*****
123	LOTE DESERTO	*****
124	LOTE CANCELADO	*****
125	LOTE CANCELADO	*****
126	LOTE DESERTO	*****
127	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP	13.800,00
128	WANDA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESCRITORIO LTDA EPP	8.940,00
129	LOTE DESERTO	*****
130	ERICA DE FATIMA GENTIL	439,34
131	ERICA DE FATIMA GENTIL	31.856,00
132	FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	10.206,00
133	ERICA DE FATIMA GENTIL	1.911,00
134	ERICA DE FATIMA GENTIL	12.000,00
135	JULIANA FERREIRA DA SILVA	523,60
136	ERICA DE FATIMA GENTIL	17.892,00
137	FRIOLAR COMERCIO E SERVIÇOS DE ELETROELETRONICOS LTDA	2.296,00
138	ERICA DE FATIMA GENTIL	45.370,00
139	LOTE CANCELADO	*****
140	LOTE DESERTO	*****
141	LOTE DESERTO	*****
142	ERICA DE FATIMA GENTIL	53.533,50
143	ERICA DE FATIMA GENTIL	5.040,00
Total Licitado R\$		3.993.318,16

Rondonópolis-MT, 15 de Abril de 2021.

José Eduardo de Souza Siqueira
Pregoeiro



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA.
PREGÃO ELETRONICO N.º 07/2021 SRP.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que, a licitação em epígrafe, destinada a *registro de preços para futura e eventual aquisição de usina de triagem e britagem devidamente instalada no município de Rondonópolis-MT, para atender a Secretaria de Meio Ambiente deste Município*, conforme edital e seus anexos. Procedeu-se **FRACASSADA**, tendo em vista que, todas as empresas participantes do referido processo ficaram inabilitadas, conforme consta registrado nos autos do referido processo.

Rondonópolis-MT., 15 de abril de 2021.

JOSÉ EDILSON GONÇALVES
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 04/2021, tendo como objeto: “CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO DE LAZER EM ÁREA VERDE NO LOTEAMENTO JARDIM ZÉ SOBRINHO, NESTE MUNICÍPIO”, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

MEDEIROS ENGENHARIA E ASSESSORIA, que apresentou o preço global de R\$ 238.360,04 (duzentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta reais e quatro centavos).

Rondonópolis-MT, 15 de abril de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 30/2021”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 30/2021, tendo como objeto: “CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 01 FNDE. LOCALIZADA NA RUA 6, S/N, JARDIM PADRE RODOLFO, RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participantes, a comissão de licitação julgou as seguintes empresas:

R. ELY PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, não atendeu o item 6.3 Projeto Básico na refere-se a Justificativa De Qualificação Econômica Financeira relacionada ao item 2 a empresa não apresentou de forma satisfatória os contratos assumidos, haja vista que a mesma ocultou informações.

R1 CONSTRUÇÕES LTDA, não atendeu o item 6.3 Projeto Básico na refere-se a Justificativa De Qualificação Econômica Financeira relacionada ao item 4 a empresa não apresentou de forma satisfatória os contratos assumidos, haja vista que a mesma ocultou informações com essa administração.

CONSTRUTORA ASCENSÃO atendeu de forma satisfatória todos os itens editalíssimo.

Temos que dessa feita as empresas, R. ELY PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME e R1 CONSTRUÇÕES LTDA, não atendeu de forma satisfatória todos os itens editalíssimo, ficando assim **INABILITADAS**.

E a empresa CONSTRUTORA ASCENSÃO, por atender de forma satisfatória, está **HABILITADA** para a próxima fase do certame.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial da empresa habilitada no dia **26 de abril de 2021, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 15 de abril de 2020.

**Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente Da Comissão De Licitação**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

Ata de Abertura da Tomada de Preço n.º 30/2021. Objeto: **“CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO 01 FNDE. LOCALIZADA NA RUA 6, S/N, JARDIM PADRE RODOLFO, RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”**, conforme as especificações contidas no Edital e seus anexos, Prefeitura Municipal de Rondonópolis – Conforme especificações da Lei Federal n.º. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. Ao décimo quinto dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, às nove horas e doze minutos, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito à Avenida Duque de Caxias, 1.000, Bairro Vila Aurora, a Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n.º 28.123 de 24 de fevereiro de 2021, para à apreciação do processo licitatório em epígrafe.

As empresas **R. ELY PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, R1 CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA ASCENSÃO**, manifestaram interesse e encaminharam envelopes, na sequência prosseguimos para a assinatura do lacre dos envelopes e a abertura dos mesmo e a apreciação das habilitações, de nossa análise temos que a empresas:

R. ELY PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, não atendeu o item 6.3 Projeto Básico na refere-se a Justificativa De Qualificação Econômica Financeira relacionada ao item 2 a empresa não apresentou de forma satisfatória os contratos assumidos, haja vista que a mesma ocultou informações com essa administração.

R1 CONSTRUÇÕES LTDA, não atendeu o item 6.3 Projeto Básico na refere-se a Justificativa De Qualificação Econômica Financeira relacionada ao item 4 a empresa não apresentou de forma satisfatória os contratos assumidos, haja vista que a mesma ocultou informações com essa administração.

CONSTRUTORA ASCENSÃO atendeu de forma satisfatória todos os itens editalíssimo.

Temos que dessa feita as empresas, **R. ELY PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI – ME e R1 CONSTRUÇÕES LTDA**, não atendeu de forma satisfatória todos os itens editalíssimo, ficando assim **INABILITADAS**.

E a empresa **CONSTRUTORA ASCENSÃO**, por atender de forma satisfatória, está **HABILITADA** para a próxima fase do certame.

Sendo assim a Comissão de Licitação abre prazo recursal após sua decisão de 5 (cinco) dias uteis o mesmo se encerrando no dia 26 de abril de 2021. Que não havendo mais nada a ser registrado na presente ata, a Comissão de Licitação dá por encerrada a presente sessão às 10:40.

Rondonópolis-MT, 15 de abril de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente

Edilson Batista Da Macena Silva
Membro

Rodrigo Castaldeli
Membro Técnico

Vilmar Andrade
Membro



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2.021

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **registro de preços para futura e eventual aquisição de Tubos de concreto armado para galerias de águas pluviais, tipo Macho e Fêmea, com diâmetros nominais de 600mm, 800mm, 1000mm, 1200mm e 1500mm, das classes PA-1, PA-2, PA-3 e PA-4, conforme ABNT NBR 8890, com as especificações técnicas que possam atender o município de Rondonópolis – MT, em virtude das necessidades da infraestrutura para o desenvolvimento dos serviços de drenagem, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresa** opção: **Licitações**, bem como no sítio: <https://bl.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 04/05/2.021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bl.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico. Rondonópolis-MT., **15 de abril de P2.021.**

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

PUBLICIDADE: DIORONDON, D.O.U, TCE, AMM, JORNAL ESTADÃO, e JORNAL A TRIBUNA.



AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 04/2021

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **08:00 horas do dia 04 de maio do ano de 2021**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS ELÉTRICAS E PAINÉIS DE AUTOMAÇÃO PARA ATENDER A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA GLOBO RECREIO, COM RECURSOS DO PAC-OGU (CONTRATO 0224.957-92/2007) NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, VINCULADO AOS PREÇOS UNITÁRIOS APROVADOS PELO AGENTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Os interessados poderão solicitar o edital a partir do dia 19/04/2021 através do e-mail: licitacao@sanearmt.com.br Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441.

Rondonópolis - MT, 15 de abril de 2021

Maria das Graças C. Assunção
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 99
DE 19 DE JUNHO DE 2020, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA
NO DIA 15/04/2021.**

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
551/2021	1556557	Maria Clara Alves Couto da Cruz	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 14/04/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
551/2021	110396	Alzenir de Almeida Constantino	Apoio Instrumental	05 dias – a partir do dia 12/04/2021 – Licença Médica.
551/2021	183059	Laura Tatiany Sousa Luciano Godoi	Docente	04 dias – a partir do dia 12/04/2021 – Licença Médica.
551/2021	1556614	Luzia Cristina Riguetto Gonzaga	Analista Instrumental	03 dias – a partir do dia 14/04/2021 – Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
551/2021	147516	Kely Patricia Pereira Lanzarini	Técnico Instrumental	14 dias – a partir do dia 15/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
551/2021	1556665	Lauro Martins de Aguiar	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 14/04/2021 – Licença Médica.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
551/2021	152323	Zuleide da Silva Carvalho	Técnico Instrumental	03 dias – a partir do dia 05/04/2021 – Licença Médica.
				30 dias – a partir do dia 08/04/2021 – Licença Médica.
551/2021	120359	Lucineide Carolina Nattes	Técnico em Saúde	08 dias – a partir do dia 10/04/2021 – Licença Médica.
551/2021	174408	Elisane Machado Neves	Agente de Combate as Endemias	07 dias – a partir do dia 12/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
551/2021	211524	Mayara Beatriz Vieira da Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	14 dias – a partir do dia 12/04/2021 – Licença Maternidade.
551/2021	1559120	Luciana de Oliveira Santos	Agente Comunitário de Saúde da Família	07 dias – a partir do dia 14/04/2021 – Prorrogação de Licença Médica.
551/2021	129640	Rosana Mafra Batoquio	Auxiliar de Enfermagem da Família	08 dias – a partir do dia 14/04/2021 – Licença Médica.

Rondonópolis, 15 de abril de 2021.

Antonio Machado dos Santos
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica
DESOPEM



ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: ABRIL

N.º CON	DATA	CRETOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
29/2021	28/01/21	CONCREMAX – CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO - LTDA	AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO M³ BOMBEÁVEL FCK 15, 20 E 25 MPA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTUTA, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 952.000,00 GLOBAL	28/01/2021 À 28/01/2022			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2020	
167/2021	30/03/21	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA UMEI GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS, LOCALIZADA NA RUA 04, S/N VILA PLANALTO, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 432.486,98 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 06/2021	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

168/2021	30/03/21	MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA	EXECUTAR OBRA DE REFORMA DA UMEI CHARMENE ROSA DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA GETULIO VARGAS, JARDIM NILMARA, JUNTO A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 394.651,39 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES DE EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 05/2021	
----------	----------	-------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------	---------------------------------------------	--	--	----------------------------	--

176/2021	06/04/21	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA - ME	EXECUTAR OBRA REMANESCENTE DA REFORAMA DA PRAÇA DO BAIRRO BIRIGUI, LOCALIZADA NA RUA HUMAITÁ, QUADRA 17, JUNTO A SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER, NO MUN. DE ROO-MT	R\$ 89.999,56 GLOBAL	03 MESES DE VIGÊNCIA E 01 MÊS DE EXECUÇÃO			CARTA CONVITE Nº 12/2021	
----------	----------	--------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------	-------------------------------------------	--	--	--------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGÊNCIA	VALOR	Nº. NE
-------------------	--------	-----------------------	------------------	----------	-------	--------

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	GESSE VITOR LEITE DE BRITO-EPP	263/2020	ADITIVO DE PRAZO	10/03/2021 À 10/06/2021		
------------------------------------------	--------------------------------	----------	------------------	-------------------------------	--	--

1º TERMO ADITIVO DE VALOR	JRM CONSTRUÇÕES EIRELI	1022/2020	ADITIVO DE VALOR		R\$ 285.193,97	
---------------------------	------------------------	-----------	------------------	--	----------------	--



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.923 de 15 de abril de 2021, Quinta-Feira.

2º TERMO ADITIVO DE VALOR	CODER	54/2021	ADITIVO DE VALOR		R\$ 243.354,69	
---------------------------	-------	---------	------------------	--	----------------	--

Rondonópolis-MT, 15 de Abril de 2021.

**Departamento de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2021

Pregão Eletrônico Nº 14/2021

Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	WANDA COM. DE MOVEIS E EQUIP. PARA ESC. LTDA-EPP		CNPJ	12.358.170/0001-21	
Endereço	AVENIDA BRASIL		Nº	S/N	
Bairro	JARDIM ACÁCIA	Cidade	TANGARA DA SERRA	CEP	78300000
Representante Legal			CPF		
Email	VENDAS@DISMEQ.COM.BR		Telefone	(65)3326-4936	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
40	2227	CADEIRA	UNIDADE	PLAXMETAL BRIZZ	8,00	1.030,5000	8.244,00
		Detalhamento GIRATÓRIA EXECUTIVA COM APOIO PARA A CABEÇA; CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO CONFECCIONADO EM TELA DE DUPLA COM REVESTIMENTO EM POLIÉSTER, SPACE E COURO ECOLÓGICO; ASSENTO EM ESPUMA INJETADA COM REGULAGEM DE ALTURA GÁS; BRAÇOS REGULÁVEIS COM APOIO BRAÇOS SL, PU, 3D; BASE GIRATÓRIA DESMONTÁVEL, EM ALUMÍNIO E NYLON, COM RODÍZIOS DE APROXIMADAMENTE 50 OU 60MM; ESTRUTURA COM ACABAMENTO CROMADO E PRETO ULTRAFOSCO TEXTURIZADO; MECANISMO SYNCRON COM SISTEMA RECLINADOR DE ENCOSTO, PLATAFORMA GIRATÓRIA SEM RELAX; COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO ÓRGÃO SOLICITANTE; GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS.					
34	2489	CADEIRA	UNIDADE	VANDAFLEX 5000GE	71,00	594,9900	42.244,29
		Detalhamento CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 460 MM DE LARGURA E 560 MM DE CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO É					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		<p>POR UM TELA DE 100% POLIÉSTER, ASSENTO ESTOFADO CONFECCIONADO EM COURO ECOLÓGICO, ALTURA DO ASSENTO AO DEVE TER REGULAGEM PODENDO VARIAR DE NO MÍNIMO 420 MM À 520 MM; BRAÇOS FABRICADOS EM NYLON TEXTURIZADO, REGULÁVEIS E COM APOIO BRAÇOS, BASE PLÁSTICA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM PU DE APROXIMADAMENTE 69MM DE CIRCUNFERÊNCIA; MECANISMO RELAXTA OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO SISTEMA DE ACIONAMENTO DA COLUNA. A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO DE ASSENTO E ENCOSTO. A COR DEVERÁ SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO ÓRGÃO SOLICITANTE; GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS.</p>					
41	2600	CADEIRA	UNIDADE	WINDAFLEX 1000 G	209,00	399,9900	83.597,91
		<p>Detalhamento GIRATÓRIA EXECUTIVA, BRAÇOS MODELO DIGITADOR COM GATILHO REGULÁVEL; ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO, ESPUMA DE POLIURETANO INJETADA EM DENSIDADE 40 A 50 KG POR M³, COM APOIO DORSO LOMBAR, COM CAPA DE POLIPROPILENO ANTIALÉRGICO EM ALTA RESISTÊNCIA A PROPAGAÇÃO DE RASGOS ALÉM DE BADA DEFORMAÇÃO. REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ENCOSTO ATRAVÉS DO MECANISMO BACK SYSTEM. BASE EM AÇO COM HASTES E REGULAGEM DE ALTURA À GÁS, PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR PRETA, RODÍZIOS DUPLS EM NYLON; REVESTIMENTO EM TECIDO FOGO RETARDANTE. COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>					
93	4419	MESA	UNIDADE	LUNASA TRÉVISO E	1,00	1.865,0000	1.865,00
		<p>Detalhamento MODELO SEMI OVAL, FABRICADA EM MDP, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM FITA NAS BORDAS. MEDIDAS MÍNIMAS DO TAMPO: 320 CM DE COMPRIMENTO X 120 CM DE LARGURA. ESPESURAS MÍNIMAS: TAMPO 25 MM, PE DO PAINEL 40 MM E SAIA FRONTAL DE 15 MM. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. ALEM DE FORNECER OS MOVEIS, A EMPRESA PRESTARÁ SERVICOS DE MONTAGEM, BEM COMO ASSISTENCIA TECNICA DURANTE O PRAZO DE GARANTIA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>					
127	5032	SOFÁ	UNIDADE	DESIGN ESTOFADO	6,00	1.490,0000	8.940,00
		<p>Detalhamento SOFA DE 03 LUGARES, MEDIDAS MÍNIMAS EXTERNAS: LARGURA 198 CM X PROFUNDIDADE 85,5 CM X ALTURA 79 CM. EM COURÍSSIMO (COURO ECOLÓGICO). ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA LAMINADA D33 REVESTIDA C/ ESPUMA SOFT E ALTURA INTERNA DO ASSENTO MÍNIMA DE 48 CM. ALMOFADAS DE ASSENTO SOLTAS. ESTRUTURA INTERNA EM MADEIRA RESISTENTE TRATADA. PERCINTAS ELASTICAS NO ASSENTO E ENCOSTO. ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO CROMADO DE 1 DANDO ACABAMENTO E SERVINDO COMO BASE. PÉS EM AÇO CROMADO. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE.</p>					
60	7370	CORTINA DE AR	UNIDADE	VIX VIX ONE 150	2,00	958,9000	1.917,80
		<p>Detalhamento 150 CM - VELOCIDADE DO AR MÍNIMA: 11 M/S; VAZÃO DE AR MÍNIMA: 2.180 M³/M; TENSÃO E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 220 V / 60 HZ; CONSUMO MÁXIMO: 350 W; ALTURA DE ISOLAMENTO MÍNIMA: 2,4 METROS; NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO: 60 DB; CERTIFICADA PELO INMETRO, COM CONTROLE REMOTO.</p>					
72	12023	FOGÃO	UNIDADE	ATLAS MONACO GL	5,00	1.072,9000	5.364,50
		<p>Detalhamento COM 5 QUEIMADORES ESTAMPADOS E COM FORNO, SENDO 2 QUEIMADORES 1.700 WATTS, 2 QUEIMADORES 2.000 WATTS E 1 QUEIMADOR 3.000 WATTS; FABRICADO EM AÇO INOX; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM 110/220 V (BIVOLT); GRADES DUPLAS; CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE 86 LITROS; FORNO AUTOLIMPANTE COM GRADE FIXA, VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO; TIPO DE GÁS: GLP; 4 PÉS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO; TAMPA DE TEMPERADO; BOTÕES REMOVÍVEIS; VIDRO TEMPERADO NA PORTA DO FORNO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 87 DE CM DE 75 CM DE LARGURA E 57 CM DE PROFUNDIDADE. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.</p>					
19	18603	ARMÁRIO EM MDP	UNIDADE	LUNASA TR25500	15,00	642,9900	9.644,85
		<p>Detalhamento ALTO; MEDIDAS APROXIMADAS: 160 CM DE ALTURA, 90 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE; CONFECCIONADO EM MDP COM DUAS PORTAS DE ABRIR, DIVIDIDO INTERNAMENTE POR QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS; TAMPO EM MDP COM, NO MÍNIMO, 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDO NAS DUAS FACES POR MELAMÍNICO EM BADA PRESSÃO, COM BORDAS FRONTAL EM PVC DE 3 MM DE ESPESURA; FECHADURA COM DUAS CHAVES. GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES.</p>					
105	116531	MESA RETANGULAR COM GAVETEIRO FIXO	UNIDADE	WINDAFLEX MS10H	3,00	325,9000	977,70
		<p>Detalhamento MESA RETANGULAR COM GAVETEIRO FIXO PARA SECRETÁRIA. DIMENSÕES: 1200MM LARGURA X 600MM PROFUNDIDADE X 740MM ALTURA; COMPOSTA POR: 01 - TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BADA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO NA COR</p>					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	
		2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2 MM. TAMPO FIXADO A ESTRUTURA METÁLICA ATRAVÉS DE PARAFUSOS. DOTADO COM 1 PASSA CABO DE DIÂMETRO DE 60 MM EM POLIESTIRENO INJETADO DE ALTO IMPACTO. 01 PAINEL FRONTAL EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. O PAINEL FRONTAL SERÁ FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSO MINIFIX; 02 PÉS METÁLICOS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA, TAMPA INTERNA E EXTERNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA COM TUBO OBLONGO COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,2 MM, COLUNA EM TUBO DE AÇO ESPESSURA DE 1,06 MM, UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. NA COLUNA DEVERÁ HAVER TAMPAS EM PVC DESTACÁVEIS PASSAGEM DE FIAÇÃO. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM TUBO DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,06 MM, FIXADO JUNTO A POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO RECEBER UM PRÉ-TRATAMENTO POR BANHO DE FOSFATO DE FERRO SPRAY POLIAMORFO MULTIMETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 32 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. GAVETEIRO FIXO 2 GAVETAS: CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP, DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BADA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. GAVETAS INTERNAS FORMADAS POR TIRA DOBRÁVEL CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA COM LAMINA PVC, PERMITINDO A MONTAGEM DAS LATERAIS E COSTA DA GAVETA SEM A UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS E FUNDO COMPOSTO POR CHAPA DE 2,5MM. FRENTES DE GAVETA CONFECCIONADA EM MDP DE 15MM DE ESPESSURA, REVESTIDA LAMINADO MELAMÍNICO DE BADA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM BORDAS COM ACABAMENTO NA COR 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS E PARAFUSO MINIFIX. A ABERTURA DAS GAVETAS SE DÁ ATRAVÉS DE PEGA LATERAL, UTILIZANDO PERFIL PLÁSTICO AFASTADOR. DESLIZANTES DE ABERTURA PARCIAL SIMPLES COM ROLDANA EM TODAS GAVETAS, CAPACIDADE DE CARGA DE 15KG POR PAR, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, FIXADO A LATERAL DO MÓVEL ATRAVÉS DE PARAFUSO APROXIMADO 6 X COM PRÉ-FURO DE APROXIMADAMENTE 5MM. FECHADURA COM TRAVAMENTO DA PRIMEIRA GAVETA, COM 2 CHAVES. A FIXAÇÃO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA É FEITA POR PARAFUSOS CABEÇA FLANGEADA DE 5MM DE DIÂMETRO X DE COMPRIMENTO. A GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 12 MESES.						
88	116944	MESA Detalhamento FABRICADA EM MDP, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 140 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA COM TAMPO DE NO MÍNIMO 2,5 CM, SEM GAVETAS, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	WINDAFLEX MS004	8,00	257,0000	2.056,00	
102	117830	MESA FORMATO EM L Detalhamento EM FORMATO L, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: LADO 1 COM 150 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA COM TAMPO DE NO MÍNIMO 1,5 CM E LADO 2 COM 150 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA COM TAMPO DE NO MÍNIMO 1,5 CM, COM DUAS GAVETAS E COM CHAVES, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	WINDAFLEX LIGHT	5,00	690,0000	3.450,00	
13	117851	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS 800 X 500 X 1600 MM Detalhamento ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS MEDIDAS MÍNIMAS: 800 X 500 X 1600MM – COMPOSTO POR: 01 – TAMPO CONFECCIONADA EM MDP, 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BADA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS UM 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. CAIXARIA TODA CONFECCIONADA EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BADA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS DE UM 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. SISTEMA DE FIXAÇÃO UTILIZANDO CAVILHAS, BUCHAS PLÁSTICAS E MINIFIX. CONFIGURADO COM 3 PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BADA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE UM 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, APOIADAS POR MEIO DE CUNHA PLÁSTICA CONTENDO TAMBOR NO INTERIOR, PARA APERTO DE MINIFIX FIXADO JUNTO À LATERAL DO ARMÁRIO E SUPORTE PRATELEIRA EM AÇO, COM OPÇÃO DE 3 TIPOS DE ALTURA PARA CADA PRATELEIRA. 02 PORTAS CONFECCIONADAS EM MDP, DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BADA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO DE UM 0,7MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. DOBRADIÇAS BADAS DE ABERTURA DA PORTA EM 110°. PUXADORES EM POLIESTIRENO COM ENTRE FURDS DE 128MM, COM 2 DOBRAS 90° TOTALIZANDO ALTURA DE 25MM E LARGURA TOTAL DE E TRAVAMENTO DA PORTAS POR UMA ÚNICA FECHADURA. UTILIZA SAPATAS REGULÁVEIS FIXADAS NA BASE POR MEIO DE BUCHA METÁLICA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	LUNASA TR2500	43,00	640,0000	27.520,00	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
106	117858	MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO 3200 X 1200 X 740MM	UNIDADE	LUNASA TREVISO E	1,00	3.315,0000	3.315,00
<p>Detalhamento</p> <p>MESA RETANGULAR PARA REUNIÃO MODELO DIRETOR, MEDIDAS MÍNIMAS 3200 X 1200 X 740MM, MATERIAL MDF, - COMPOSTA POR: TAMPO CONSTITUÍDO EM MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA DO TAMPO, DE PVC DE 2 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO DE 2 MM. 02 PAINÉIS FRONTAIS EM MDF DE 18 MM DE ESPESSURA COM 450MM DE ALTURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO FITA DE PVC DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, FIXADO AOS PÉS LATERAIS DA MESA, COM CAVILHAS, PARAFUSOS MINIFIX DE AÇO. PÉS FORMADOS POR DOIS PAINÉIS DE MDF DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM MEIO DE 90MM DE LARGURA, TAMBÉM MDF REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, TOTALIZANDO 140MM DE LARGURA, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. RÉGUA CENTRAL BASCULANTE COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDA DO TAMPO, DE PVC DE 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. CALHA HORIZONTAL EM FORMATO "U" PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, EM CHAPA DE AÇO 0,75 DE ESPESSURA COM DE COMPRIMENTO, 80 DE LARGURA E ALTURA DE 135MM, FIXADA ENTRE OS DOIS TAMPÓS, ATRAVÉS DE PARAFUSOS ESPECIAIS PARA MADEIRA. PÉS PAINÉIS CONTEM SAPATAS REGULÁVEIS EM PVC RÍGIDO, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONFORMAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. CALHA HORIZONTAL DO TIPO BERÇO FIXADA SOB O TAMPO PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA LÓGICO E TELEFÔNICO, DESENVOLVIDO EM CHAPA DE AÇO 0,75 DE ESPESSURA, SUBMETIDO A PROCESSO DE LAVAGEM, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO E POSTERIORMENTE PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPÓXI TEXTURIZADA. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>							
63	118402	ESTAÇÃO DE TRABALHO	UNIDADE	WANDAFLEX LIGHT	12,00	1.878,0000	22.536,00
<p>Detalhamento</p> <p>ESTAÇÃO DE TRABALHO, CONTENDO NO MÍNIMO 4 LUGARES, MÓDULOS 100% MDF, DIVISÓRIAS, LATERAIS E FRONTAIS, ACABAMENTO DAS BORDAS FRONTAIS EM PERFIL DE PVC, COM PERFIL T DE ENCAIXE E FIXAÇÃO REFORÇADA ARREDONDADO A 180 GRAUS, UM FURO PASSA CABO COM NO MÍNIMO 3,5 CM DE DIÂMETRO, ESTRUTURA EM METALON COM TRATAMENTO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA E DIÂMETRO MÍNIMO DE 90MM, CANALETAS VERTICAIS PARA FIXAÇÃO DE PAINÉIS PERMITINDO ANGULAÇÃO DE 45 GRAUS, PINTURA EM EPÓXI, NA COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE, TAMPO MEDINDO (18 X 62)CM, AGLOMERADO DE MADEIRA, MEDINDO (118 X 62 X 118 X 50)CM, 75 CM, ACONDICIONAMENTO DO SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DE ALTA QUALIDADE, COM PAINEL FRONTAL E LATERAL, O MÓVEL DEVERÁ SER ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>							
128	118842	SOFÁ	UNIDADE	DESIGN ESTOFADO	10,00	1.380,0000	13.800,00
<p>Detalhamento</p> <p>SOFÁ PARA NO MÍNIMO 03(TRÊS) LUGARES, REVESTIDO EM COURO NATURAL, ESTRUTURA EM MADEIRA SELECIONADA DE EUCALÍPTO E COMPENSADO, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS: ALTURA: 800,00 MM, PROFUNDIDADE: 800,00 MM E LARGURA: 1900,00 MM, ALTURA DO ASSENTO: 450,00 MM, ALMOFADAS DO ASSENTO E ENCOSTO COM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA D-26 E D-23. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>							
4	119304	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT CASSETE 46.000 BTUS	UNIDADE	PHILCO PAC48.000	4,00	8.400,0000	33.600,00
<p>Detalhamento</p> <p>CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT CASSETE, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE BTUS; BIFÁSICO, TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A OU B; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 4000W A 4500W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.</p>							
99	119363	MESA DE SOM PROFESSIONAL 16 CANAIS	UNIDADE	SOUNDCRAFT SX16	1,00	2.649,0000	2.649,00
<p>Detalhamento</p> <p>MESA DE SOM USB, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 16 (DEZESSEIS) CANAIS, SENDO 12 (DOZE) PARA ENTRADA MONO XLR, DOIS (02) CANAIS COM ENTRADAS ESTÉREO E MAIS DOIS (02) AUXILIARES. 16 PRESETS DE EFEITO DIGITAL, GRAVA EM WAV VIA A PORTA DO TOCADOR MP3, EQUALIZADOR GRÁFICO MASTER, SAÍDA DE GRAVAÇÃO EM RCA, SAÍDA DE PHONE COM CONTROLE DE VOLUME INDEPENDENTE. VOLTAGEM 110 E 220. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>							
50	119368	CAIXA DE SOM SUBWOOPER PASSIVO	UNIDADE	ONEAL OBSB-3228X	1,00	2.308,9000	2.308,90
<p>Detalhamento</p> <p>CAIXA DE SOM SUBWOOPER GRAVE PASSIVO, FULL RANGE COM ALTO FALANTE 18", POTÊNCIA MÍNIMA DE 450 WRMS, RESPOSTA</p>							



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 30HZ Á 800HZ, IMPEDÂNCIA 8 OHMS, CONEXÃO DE ENTRADA (SPEAKER PARALELO), DIMENSÕES APROXIMADAS: (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 530 X 600 X 720 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
44	119388	CADDEIRA GIRATÓRIA DIRETOR ESTERMINHA	UNIDADE	WINDAFLEX 3010 G	20,00	868,9000	17.358,00
		Detalhamento					
		CADDEIRA GIRATORIA DIRETOR TIPO ESTEJIRINHA; CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO E ASSENTO REVESTIDO EM COURO ECOLOGICO; ESPALDAR ALTO COM ESPUMA INJETADA; BRACOS CROMADOS COM APOIO ALMOFADA-DO; MECANISMO RELAX COM TRAVA; GAS COM CAPA EM NYLON; ARANHA 32 MM CROMADA, RODIZIOS EM PU; O PESO DEVERÁ SUPORTAR 150 QUILOS OU SUPERIOR; DIMENSÕES APROXIMADAS: 86 CM DE ALTURA X 60 CM DE LARGURA X 70 CM DE PROFUNDIDADE. A COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO ORGAO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
						TOTAL	291.428,95

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

WANDA COM. DE MOVEIS E EQUIP, PARA ESC. LTDA-EPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2021

Pregão Eletrônico Nº 14/2021

Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELLI		CNPJ 17.344.993/0001-11
Endereço RUA DAS CAMPINAS		Nº 300
Bairro CHACARAS MANSOES ROSAS DE OURO	Cidade GOIANIA	CEP 74470010
Representante Legal		CPF
Email		Telefone 6235973523

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
42	515	CADEIRA Detalhamento FIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA PELO SISTEMA DE INJEÇÃO TERMOPLÁSTICA. BASE EM AÇO E PINTURA EPÓXI NA COR PRETA. ASSENTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 47 CM DE LARGURA, 40 CM DE PROFUNDIDADE E ESPESURA DE 3,1 CM (NA BORDA). ENCOSTO MEDINDO APROXIMADAMENTE 46,5 CM DE LARGURA, 32 CM DE ALTURA E ESPESURA DE 2 CM (NA BORDA). A COR SERÁ DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.	UNIDADE	MED LIFE CDLPP	30,00	91,300	2.739,90
62	1459	ESTAÇÃO DE TRABALHO Detalhamento PARA 04 LUGARES, SENDO CADA LUGAR MEDINDO APROXIMADAMENTE: 150 CM DE COMPRIMENTO, 120 CM DE PROFUNDIDADE E CM DE ALTURA, COM 02 GAVETAS CADA LUGAR; COM PAINEL DIVISOR DE APROXIMADAMENTE 60 CM DE ALTURA, FABRICADA EM MDP COM ESPESURA MÍNIMA DE 15 MM, COM ACABAMENTO EM PERFIL FLEXÍVEL TIPO "T". NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MED LIFE ESTAÇÃO	10,00	2.109,000	21.090,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
92	1843	MESA <u>Detalhamento</u> COM TAMPO E SUPORTE EM MADEIRA NÃO AGLOMERADA REVESTIDA EM LAMINADO DECORADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO, LOCAL PARA MOUSE A DIREITA, SUPORTE REGULÁVEL PARA TECLADO LOCALIZADO A ESQUERDA, SUPORTE PARA GABINETE DE MICROCOMPUTADOR, DUAS GAVETAS, ACABAMENTO EM PERFIL PLÁSTICO, PÉS EM ESTRUTURA TUBULAR QUADRADOS EM AÇO CARBÔNICO, PINTADOS EM EPÓXI PRETO, PÉS COM PROTETORES PLÁSTICOS E DESLIZADORES EM NYLON; MEDIDAS APROXIMADAS: 120 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 78 CM DE ALTURA. NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MED LIFE MS4	30,00	324,0000	9.720,00
21	2319	ARMÁRIO VITRINE <u>Detalhamento</u> 02 PORTAS EM AÇO/FERRO PINTADO, PINTURA RESISTENTE A FERRUGEM E OXIDAÇÃO, COM 02 PORTAS E LATERAIS DE VIDRO, TAMPO, COSTAS E FUNDO CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO, COM RODÍZIOS COM TRAVA, PORTAS COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DOS VIDROS, ESPAÇO INTERNO COM PRESILHAS PARA FIXAÇÃO DE PRATELEIRAS, FECHADURA TIPO YALE, LATERAIS E PORTA DE VIDRO SUPORTAM VIDROS DE 3MM, PRATELEIRAS SUPORTAM VIDROS DE 4MM, DIMENSÕES 400 X 650 X 1650MM DE ALTURA, BRANCA;	UNIDADE	MED LIFE Z21.1	91,00	694,0000	63.154,00
35	2618	CADEIRA <u>Detalhamento</u> FIXA SECRETÁRIA, SEM APOIADOR DE BRAÇO; ESPALDAR BAIXO, O ASSENTO E O ENCOSTO É FABRICADO EM POLIPROPILENO INJETADO, AMBOS FIXOS E COM ESTOFAMENTO EM COURO ECOLÓGICO. BASE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA. A COR SERÁ DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MED LIFE CD13	14,00	99,9000	1.398,60
37	12320	CADEIRA <u>Detalhamento</u> FIXA ESTOFADA, SEM APOIADOR DE BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA DE 15 DE ESPESSURA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 30 MM E REVESTIDA EM BASE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE 7/8" DE DIÂMETRO PINTADA NA COR PRETA, COM UM TUBO DE AÇO OBLONGO REVESTIDO DE POLIURETANO SANFONADO PRETO PARA SEGURAR O ENCOSTO E PONTEIRAS DE NYLON NOS PÉS. APROXIMADAS: 95 CM DE ALTURA, 100 CM DE LARGURA E 65 CM DE PROFUNDIDADE. SUPOSTAR PESO NÃO INFERIOR A 230 KG. A COR SERÁ DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MED LIFE CD12	20,00	103,0000	2.060,00
25	116561	BANQUETA <u>Detalhamento</u> FIXA PARA LABORATÓRIO, EM INOX, ALTURA MÍNIMA DE 90 CM. ASSENTO REDONDO INTERIÇO COM MÍNIMO DE 30 CM DE DIÂMETRO SEM ENCOSTO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 120 KG ESTOFAMENTO RESISTENTE QUE PERMITE LIMPEZA E DESINFECÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MED LIFE 200.1	6,00	330,0000	1.980,00
86	118291	LONGARINA 3 (TRÊS) LUGARES <u>Detalhamento</u> LONGARINA 3 (TRÊS) LUGARES SEM BRAÇO (ASSENTO SEM ESTOFAMENTO) FABRICADA EM POLIPROPILENO INJETADO MEDIDAS APROXIMADAS DO ENCOSTO: LARGURA 460 MM X 260 MM, CURVATURA ANATÔMICA, PERMITINDO ACOMODAÇÃO DAS REGIÕES DORSAL, LOMBAR E COLUNA VERTEBRAL, MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO: ALTURA TOTAL DO ASSENTO: 420 MM X 460 MM E PROFUNDIDADE 390 MM, CURVATURA FRONTAL E PEGA-MÃO. O ENCOSTO E ASSENTO SÃO FABRICADOS EM TUBO DE SAE 1010/1020 OBLONGO 16 X 30 MM E 1,50 MM. PINTADOS COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIFERRUGINOSO. MEDIDAS TOTAIS DA CADEIRA: 815 MM, LARGURA TOTAL, LARGURA TOTAL DA CADEIRA: 1530 MM. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MED LIFE LG4SB	64,00	389,0000	24.896,00
85	119297	LONGARINA 04(QUATRO) LUGARES <u>Detalhamento</u> CADEIRA LONGARINA - COM 04 LUGARES, ASSENTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO (PP) INJETADO E ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. DIMENSÕES 465MM LARGURA, 470MM PROFUNDIDADE E 5MM ESPESSURA PAREDE. CANTOS ARREDONDADOS E UNIDO A ESTRUTURA POR MEIO DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS 5X30. ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. DIMENSÕES 310MM DE ESPESSURA DA PAREDE DE 5MM E ARREDONDADOS E UNIDOS A ESTRUTURA POR DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO QUE SE ENCAIXA A ESTRUTURA METÁLICA, TRAVADA POR 02 (DOIS) PINOS FIXADORES INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO, NA COR DO ENCOSTO, DISPENSADO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. ASSENTO E ENCOSTO DEVEM TER FUROS PARA VENTILAÇÃO. ESTRUTURA: TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE AÇO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MED LIFE LG4	80,00	495,0000	39.600,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
24	119387	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO	UNIDADE	MED LIFE BALCÃO 1	1,00	3.224,0000	3.224,00
<p>Detalhamento BALCÃO RETO TIPO RECEPÇÃO EM MDF, FECHAMENTOS, GAVETEIRO, E SUPORTE PARA GABINETE DE MICROCOMPUTADOR; ALTO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 230 CM DE COMPRIMENTO, 120 CM DE ALTURA E 35 CM DE PROFUNDIDADE, COM DE NO MÍNIMO 18 MM PARA FECHAMENTO FRONTAL E 25 MM PARA ACABAMENTO SUPERIOR DO BALCÃO; BALCÃO BAIXO PARA MEDINDO APROXIMADAMENTE 170 CM DE COMPRIMENTO, 73 CM DE ALTURA E 63 CM DE PROFUNDIDADE, FECHAMENTO FRONTAL MEDINDO 170 CM DE COMPRIMENTO POR 73 CM DE ALTURA, ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM FILETADO; 02 GAVETEIROS COM CHAVES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM DE LARGURA, 67 CM DE ALTURA E 58,3 CM DE PROFUNDIDADE CADA, ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM PARA CAIXARIA E 18 MM PARA FRENTES; SUPORTE PARA GABINETE DE MICROCOMPUTADOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM DE LARGURA POR 56,5 CM DE PROFUNDIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 18 MM; PUXADORES EM ALUMÍNIO, BANCADA MEDINDO APROXIMADAMENTE 400 CM DE COMPRIMENTO POR 62 CM DE PROFUNDIDADE E ESPESSURA DE MÍNIMO 25 MM; FECHAMENTO DO BALCÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 110 CM DE COMPRIMENTO POR 120 CM DE ALTURA E ESPESSURA DE 18 MM. A COR DEVERÁ SER A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>							
14	119420	ARMÁRIO ALTO PARA PASTA SUSPensa	UNIDADE	MED LIFE ARQ-ALT	6,00	1.969,0000	11.814,00
<p>Detalhamento ARMÁRIO ALTO EM MADEIRA Prensada, MEDIDA APROXIMADA DE 0,50 X 0,90 X 1,60M, COM TRILHO PARA PASTA SUSPensa, FECHADO COM DUAS PORTAS, FUNDO INTEIRO SEM DIVISÃO CENTRAL, CONTENDO 04 PRATELEIRAS EM MADEIRA Prensada 18MM, SENDO 01 PRATELEIRA INTEIRA, SENDO 03 PRATELEIRAS COM TRILHOS TELESCÓPICOS COM ROLAMENTOS EM AÇO E RODAPÉ EM CHAPA METÁLICA, REVESTIMENTO COM LAMINADO MELAMINICO, CHAPA COM PINTURA EPÓXI, TRILHO FIXADO POR PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTE PARA MADEIRA. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>							
TOTAL						181.676,50	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS - EIRELLI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2021

Pregão Eletrônico Nº 14/2021

Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI ME		24.321.932/0001-02
Endereço		Nº
AVENIDA GOV. JULIO JOSE DE CAMPOS		6591-A
Bairro	Cidade	CEP
SANTA ISABEL	VARZEA GRANDE	78150538
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
CARLOS@JART.COM.BR		(65) 3692-3444

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
22	509	ARQUIVO EM AÇO	UNIDADE	XOTA ANC-4	128,00	535,0000	68.480,00
Detalhamento							
COM 04 GAVETAS, ARMÁRIO COM FECHADURA, MEDINDO: 133 CM DE ALTURA, 47 CM DE LARGURA E 60 CM DE PROFUNDIDADE, PARA PASTAS SUSPENSAS, CHAPA 26, PUXADORES CROMADOS, PORTA ETIQUETA, FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO, CORES DE ACORDO A ESCOLHA DO SOLICITANTE, COM GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE POR 01 ANO.							
18	2326	ARMÁRIO EM AÇO	UNIDADE	XOTA AL-402	70,00	607,0000	42.490,00
Detalhamento							
COM ESTRUTURA REFORÇADA EM CHAPA 24, COM 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM MAÇANETA CROMADA, COM CHAVES, 04 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 KG CADA, TRATADAS ATRAVÉS DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, SAPATAS REGULÁVEIS PARA A BASE, PINTURA ELETROSTÁTICA, PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE, CORPO DO ARMÁRIO EM CHAPA 24, PRATELEIRAS REFORÇADAS 26, MEDIDAS APROXIMADAS: 198 CM DE ALTURA, 90 CM DE LARGURA E 40 CM DE PROFUNDIDADE.							

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
111	5027	POLTRONA Detalhamento GIRATORIA PRESIDENTE COM BASE EM ALUMINIO. CARACTERÍSTICAS: REVESTIDOS EM COURO ECOLOGICO; ASSENTO COM INJETADA; BRACOS INTEGRADOS EM ALUMINIO COM APOIO EM PP; MECANISMO SYNCRON DE REGULAGEM COM 2 ALAVANICAS DE ALTURA E INCLINACAO; REGULAGEM DE ALTURA PISTAO A GAS; ARANHA EM ALUMINIO; RODIZIOS EM PU; COR DE ACORDO COM ESCOLHA DO ORGAO SOLICITANTE.	UNIDADE	JOTA POLTRONA PR	25,00	700,0000	17.500,00
38	10045	CADEIRA Detalhamento FIXA ESTOFADA, COM BRAÇO ESCAMOTEÁVEL E PRANCHETA EM MDP DE 15 MM COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA DE 15 MM DE ESPESURA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTOFADA ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 30 MM E REVESTIDA EM TECIDO; BASE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE 7/8" DE DIÂMETRO PINTADA NA COR PRETA, COM UM TUBO DE AÇO OBLONGO REVESTIDO DE POLIURETANO SANFONADO PRETO PARA SEGURAR O ENCOSTO E PONTEIRAS DE NYLON NOS PÉS E GRADIL PARA PORTA LIVROS. MEDIDAS APROXIMADAS: 95 CM DE ALTURA, 55 CM DE LARGURA E 55 CM DE PROFUNDIDADE. A COR SERÁ DE ACORDO COM O SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	JOTA CADEIRA EX	58,00	349,0000	20.242,00
84	16397	LONGARINA Detalhamento COM 3 (TRÊS) LUGARES, COM APOIO DE BRAÇO, CONJUNTO DE CADEIRAS ACOPLADAS LATERAL MENTE, COM ASSENTOS E ENCOSTOS CONFECCIONADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA DE 15 MM DE ESPESURA MOLDADA ANATOMICAMENTE, AGENTOS E ENCOSTOS ESTOFADOS COM ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 30 MM E REVESTIDA EM TECIDO, ESTRUTURA FIXA REFORÇADA TUBO DE AÇO 30X50, POSSUIR SAPATAS COM REVESTIMENTO EM BORRACHA. A COR SERÁ DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE.	UNIDADE	JOTA LONGARINA S	8,00	428,5000	3.428,00
36	18518	CADEIRA Detalhamento GIRATORIA DIRETOR, APOIADOR DE BRAÇO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO; PLATAFORMA FIXA; ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETADA. MECANISMO RELAX E REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. A COR SERÁ DE COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	JOTA CADEIRA DIR	2,00	343,0000	686,00
39	19706	CADEIRA Detalhamento FIXA ESTOFADA, SEM APOIADOR DE BRAÇO, COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM MADEIRA MULTILAMINADA DE 15 DE ESPESURA MOLDADA ANATOMICAMENTE, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA DE NO MÍNIMO 50 MM E REVESTIDA EM BASE CONFECCIONADA EM ESTRUTURA DE AÇO TUBULAR DE 7/8" DE DIÂMETRO PINTADA NA COR PRETA, COM UM TUBO DE AÇO OBLONGO REVESTIDO DE POLIURETANO SANFONADO PRETO PARA SEGURAR O ENCOSTO E PONTEIRAS DE NYLON NOS PÉS. APROXIMADAS: 95 CM DE ALTURA, 47 CM DE LARGURA E 57 CM DE PROFUNDIDADE. PESO APROXIMADO DE 5 QUILOS. A COR SERÁ DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	JOTA CADEIRA SEC	344,00	114,5000	39.388,00
103	118873	MESA PARA REFEITÓRIO 10 LUGARES Detalhamento CONJUNTO DE MESA E CADEIRA ADULTO PARA REFEITÓRIO COM MÍNIMO DE 10 LUGARES, MESA COMPOSTA POR TAMPOS MODULARES FABRICADA EM ABS INJETADO DE ALTO IMPACTO, FORMADO POR 4 MÓDULOS QUE SE FIXAM A ESTRUTURA POR DE ENCADES, SENDO 4 ENCADES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCADES CENTRAIS POR MÓDULO E 4 PARAFUSOS POR MÓDULO. APÓS MONTADA A MESA MEDIRÁ APROXIMADAMENTE 2400 X 810MM E TEM 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA DEVE SER FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20 X 40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. AS PERNAS DEVEM SER FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2" X 0,9 MM DE PAREDE E ENCADEADAS SEM O USO DE PARAFUSOS. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPÓXI. AS CADEIRAS DEVERÃO APRESENTAR ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA PLÁSTICA VIRGEN OU EM POLIPROPILENO COPOLIMERO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	JOTA MESA REF 3-1	1,00	2.270,0000	2.270,00
20	119282	ARMÁRIO VITRINE Detalhamento ARMÁRIO DE VITRINE PARA EXPOSIÇÃO - ESTRUTURA EM MADEIRA COM DUAS PORTAS, COM (04) QUATRO PRATELEIRAS, COM FECHADURA E CHAVES, E PES DE BORRACHA. DIMENSÕES APROXIMADAS (1,60 X 0,60 X 0,40)M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	JOTA ARMÁRIO VIT	5,00	1.100,0000	5.500,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
58	119341	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO	UNIDADE	JOTA CONJUNTO R	22,00	1.770,0000	38.940,00
<p>Detalhamento</p> <p>MESA PARA REFEITÓRIO - TIPO 01 (08 LUGARES), TAMPO: EM CHAPA DE MELAMÍNICO DE 25 MILÍMETROS DE ESPESURA COM PARTICULAS DE MADEIRA SELECIONADOS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA, TERMOFIXADAS, CONSOLIDADAS SOB AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO REVESTIDO COM LAMINAS PRE-DETERMINADAS NAS DUAS FACES, POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR COM A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARAVEL, SEU ACABAMENTO É FEITO COM FITA DE BORDA DE PVC DE 3MM E 2MM COLADOS AO TAMPO PELO PROCESSO HOT MELT, RETANGULAR, ALTURA DE 0,74M, MEDINDO 2,40M (LARG) X 0,80M (PROP), BANCOS: PRODUZIDOS EM MELAMÍNICO DE 25 MILÍMETROS DE ESPESURA COM PARTICULAS DE MADEIRA SELECIONADOS DE PINUS E EUCALIPTO, AGLUTINADAS COM RESINA SINTÉTICA, TERMOFIXADAS, CONSOLIDADAS SOB AÇÃO CONJUNTA DE CALOR E PRESSÃO REVESTIDO COM LAMINAS PRE-DETERMINADAS NAS DUAS FACES, QUE POR EFEITO DE Prensagem A QUENTE FAZ O FILME SE FUNDIR COM A MADEIRA FORMANDO COM ELA UM CORPO ÚNICO E INSEPARAVEL, SEU ACABAMENTO É FEITO COM FITA DE BORDA DE PVC DE 3MM E 2MM COLADOS AO TAMPO PELO PROCESSO HOT MELT, BANCO FIXADO COM PORCA GARRA COM ROSCA METRICA, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO 40 X 40 NA ESPESURA 2MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020, TUBO 20 X 20 NA ESPESURA DE 2 MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020 FORMANDO 01 MÃO FRANCESA, TUBO 20 X 40 NA ESPESURA DE 2 MM TREFILADO A FRIO SAE 1010/2020 E CANTONEIRA EM "L" 25,4 NA ESPESURA DE 3,175 MM SAE 1010/2020. ESTRUTURA EM FORMATO "W" COM APOIO DE COTONELOS EM SAPATAS NIVELADORAS COM ANGULO DE 142º GRAUS INVERTIDOS PARA OS TAMPÓS POSSIBILITADOS APOIO MAIS UNIFORME E FAZENDO JUNÇÃO AS BANQUETAS. APOIO DAS BANQUETAS COM ANGULO DE 52º GRAU, TODO O SOLDADA PELO PROCESSO MIG. SAPATAS NIVELADORA: PRODUZIDA COM ROSCA 3/8 POLEGADA, ALTURA 20 MILÍMETROS EM PVC SEXTAVADO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO COM MEDIDAS DE 3/8 X 1POLEGADA, ELEMENTOS DE FIXAÇÃO: PARAFUSO: PAINELA PHILLIPS SK22, PONTA PLASTICA 40 X 20 E BUCHA 40 X40 ROSCA 3/8 POLEGADA. A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 12 MESES.</p>							
56	119342	CONJUNTO INFANTIL 6 LUGARES	UNIDADE	JOTA CONJUNTO IN	9,00	1.980,0000	17.820,00
<p>Detalhamento</p> <p>CONJUNTO DE MESA E CADEIRA - CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL. COMPREENDE EM UM CORPO ESTRUTURANTE, UM PORTA-LIVROS E UM TAMPO SUBSTANCIALMENTE TRAPEZODAL, ASSENTO, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 330 MM DE LARGURA POR 320 MM DE PROFUNDIDADE, 04 MM DE ESPESURA. ENCOSTO E INTEIRICO, SEM TIPO DE VENTILACAO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE ACABAMENTO POLIDO, COM DIMENSÕES DE 330 MM DE LARGURA POR 185 MM DE ALTURA, COM ESPESURA MEDIA DE 3,5 MM. MESA CENTRAL: CONSTITUIDA DE DUAS PEGAS PLASTICAS E UM TUBO CENTRAL, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO INJETADO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO SEM BRILHO, COM ESPESURA MINIMA DE 3MM. FORMATO PARA UNIAO DE 06 MESAS. COMPOSTA POR TAMPO EM PLASTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO A BASE DE ABS NATURAL, 610 X 810MM E 590MM DE ALTURA, A ESTRUTURA FORMADA POR UM QUADRO. A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 12 MESES.</p>							
TOTAL						256.744,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

GUAPUI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELLI ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2021

Pregão Eletrônico Nº 14/2021

Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA		17.417.928/0001-79
Endereço		Nº
RUA AZALEIA		2421
Bairro	Cidade	CEP
DISTRITO INDUSTRIAL	MANAUS	69075845
Representante Legal		CPF
		109.342.046-40
Email		Telefone
LICITACAO@VENTISOL.COM.BR		9232134613

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	119306	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL 18.000 BTUS	UNIDADE	AGRATTO SPLIT EC	149,00	1.915,3500	285.387,15
		<u>Detalhamento</u> CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO MÍNIMA DE BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 1600W A 1800W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.					
6	119307	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL 12.000 BTUS	UNIDADE	AGRATTO SPLIT EC	232,00	1.400,0000	324.800,00
		<u>Detalhamento</u> CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO MÍNIMA DE BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 800W A 1200W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	119308	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL 9.000 BTUS	UNIDADE	AGRATTO SPLIT EC	75,00	1.300,0000	97.500,00
Detalhamento							
CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI-WALL, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO MINIMA DE							
BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO							
SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 700W A 1000W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR;							
BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.							
						TOTAL	707.687,15

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2021

Pregão Eletrônico Nº 14/2021

Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA		32.302.947/0001-43
Endereço		Nº
RUA PARA		433
Bairro	Cidade	CEP
CENTRO	CAMBE	86181240
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
contato@damizotti.com.br		(43) 3154-3009

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
61	4823	ENCERADEIRA Detalhamento TIPO INDUSTRIAL, PARA LAVAGEM, REMOÇÃO E POLIMENTO DE PISO, CAPACIDADE OPERACIONAL DE ATÉ 1500 M² POR HORA, CABO REGULÁVEL COM CATRACA ACIONADA COM AS MÃOS, ALAVANCA PARA ACIONAMENTO LIGA/DESLIGA, CAIXA REDUTORA EM ALUMÍNIO COM 3 ENGRENAGENS INTERMEDIÁRIAS, COM ROTAÇÃO DE 190 RPM, MOTOR DE 3/4 HP, ESCOVA 35 CM, TENSAO REVOLUT, CABO COM NO MÍNIMO 12 METROS COM TOMADAS MÃCICAS. ACOMPANHA 1 ESCOVA DE NYLON PARA LAVAGEM, SUPORTE PARA DISCO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	DEEP CLEAN MASTE	2,00	2.096,5000	4.193,00
107	115444	MICROFONE Detalhamento VOCAL, PRETO, CORPO METÁLICO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; FILTRO POP MONTADO INTERNAMENTE NO GLOBO; CHAVE ON-OFF NO CORPO; CONECTOR XLR 3 PINOS; SELEÇÃO INTERNA DE IMPEDÂNCIA; CAPSULA DINÂMICA COM IMÃ DE NIOBÍO; SENSIBILIDADE A 1 KHZ: BAIXA -56DB / ALTA -46DB (00B = 1WPA);	UNIDADE	SKP PRO-20	1,00	198,1600	198,16

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
RESPOSTA DE FREQUÊNCIAS ENTRE 50 HZ E 15 KHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.							
TOTAL							
4.391,16							

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021

Pregão Eletrônico Nº 14/2021

Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICOS LTDA		36.850.598/0001-55
Endereço		Nº
RUA TRINTÁ E TRÊS (S CRUZ II)		32
Bairro	Cidade	CEP
SANTA CRUZ II	CUJABA	78077015
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
LICITACAO@FRIOLARELETRO.COM.BR		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
73	554	FORNO DE MICRO-ONDAS Detalhamento COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 31 LITROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 W, PORTA COM VISOR BRANCO E TRANSPARENTE, COM TRAVA DE SEGURANÇA, COM DISPLAY, COM LUZ INTERNA, COM TECLAS PRÉ PROGRAMADAS, ALIMENTAÇÃO 110 V, DIÂMETRO APROXIMADO DO PRATO DE 31,5 CM; MEDIDAS APROXIMADAS: 34,8 CM DE ALTURA, 55,2 CM DE LARGURA E 45,1 DE PROFUNDIDADE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MIDEA MIDEA	6,00	580,0000	3.480,00
29	789	REBEDOURO Detalhamento DE ÁGUA, ELÉTRICO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS/ÁGUA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO, MÍNIMA DE 4 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA, GABINETE CONFECCIONADO EM MATERIAL EXTERNO PINTURA EPÓXI PÓ, DUAS TORNEIRAS DESMONTÁVEIS, DIFERENCIADAS POR COR, SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E A OUTRA PARA ÁGUA GELADA, POTÊNCIA, 145 VOLTAGEM 110/220 V, FREQUÊNCIA 50/60, DIMENSÕES APROXIMADAS, 98 CM DE ALTURA, 32 CM DE LARGURA E 35 CM DE	UNIDADE	LIBELL LIBELL	17,00	490,0000	8.330,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		PROFUNDIDADE, TERMOSTATO EXTERNO E FRONTAL, ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO, ALÇAS LATERAIS, SISTEMA ISENTO GASES REFRIGERANTES A BASE DE CLOROFLUORCARBONO CFC, RESERVATÓRIO VEDADO, GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO, CONTADOS A PARTIR DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, COR BRANCA, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, CONSUMO DE ENERGIA.					
78	1692	FRIGOBAR Detalhamento 120 LITROS OU SUPERIOR, COM 01 PORTA, FABRICADA EM AÇO, COBRE E POLICARBONATO; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 109 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 8 LITROS; CONSUMO DE ENERGIA DE 19 KWH; COM SELO PROCEL "A", GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA REGULÁVEIS, PORTA LATAS, PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA; VOLTAGEM: 110V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 86 CM DE ALTURA, 48 CM DE LARGURA E 52 CM DE PROFUNDIDADE; PESO APROXIMADO: 30 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MIDEA MIDEA	13,00	1.000,0000	13.000,00
76	1940	FREEZER Detalhamento HORIZONTAL DE 519 LITROS, OU SUPERIOR, COM 02 (DUAS) PORTAS, ALIMENTAÇÃO 110 V, TAMPAS DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANÇADAS, COM TERMOSTATO AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL, COM CHAPA EXTERNA GALVANIZADA, DUPLA FACE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CANTOS ARREDONDADOS, ISOLAMENTO DE POLIURETANO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 58 MM DE ESPESURA, PAINEL COM LÂMPADAS SINALIZADORAS DE ENERGIA E PRECALÇÃO, PUXADOR ERGONÔMICO COM FECHADURA; DRENO FRONTAL COM TAMPAS, COM ROTATIVOS, VARIAÇÃO MÉDIA DE TEMPERATURA: -18 A +5 °C, MEDIDAS APROXIMADAS: 147 CM DE LARGURA, 96 CM DE ALTURA E 78 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	ELECTROLUX ELECT	4,00	2.300,0000	9.200,00
82	2449	LAVADORA DE PRESSÃO Detalhamento LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.900 W, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA DE 1450 LBF/POL ² / 100 BAR / 10 MPA, VAZÃO MÍNIMA DE 360 L/H (LITROS POR HORA), ALIMENTAÇÃO DE 220 VOLTS, CABO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 5 METROS, MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO, MEDIDOR EXTERNO DO NÍVEL DE ÓLEO DA BOMBA . DEVERÁ RESEIVATÓRIO PARA SHAMPOO OU DETERGENTE, CARRINHO PARA TRANSPORTE, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 5 METROS, BICO REGULÁVEL, GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA OU PARA USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	WAP WAP	6,00	1.560,0000	9.360,00
138	2704	TELEVISOR Detalhamento 32 POLEGADAS OU SUPERIOR; TIPO LED; COM TECNOLOGIA SMART TV; RESOLUCAO HDTV (1920 X 1080 OU SUPERIOR); FREQUENCIA MINIMA DE 60 HZ; MENU COM IDIOMA EM PORTUGUES; BIVOLT; FUNCOES: TIMER, SLEEPTIMER, SAP, CLOSED CAPTION E BLOQUEIO DE CANAIS; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SOM ESTEREO; MINIMO DE 2 CONEXOES HDMI; MINIMO DE CONEXAO USB; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 46,3 X 74,5 X 15 CM; DEVERÁ ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO, PILHAS, CABO DE FORÇA E MANUAL DO USUARIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	PHILCO PHILCO	2,00	1.148,0000	2.296,00
119	3794	REFRIGERADOR Detalhamento 371 LITROS OU SUPERIOR, COM 02 PORTAS, TIPO FROST FREE, FABRICADA EM AÇO, COBRE E POLICARBONATO; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 260 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 91 LITROS; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 54,3 KWH; COM SELO PROCEL "A", PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM FUNÇÃO DRINK EXPRESS E TURBO CONGELAMENTO, GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA REGULÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA PORTA OVOS, PORTA LATAS, SEPARADOR DE GARRAFAS, RODÍZIOS E PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA; 110V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 179 CM DE ALTURA, 60 CM DE LARGURA E 68,1 CM DE PROFUNDIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	CONTINENTAL CON	6,00	2.490,0000	14.940,00
59	10015	CORTINA DE AR Detalhamento 120 CM - VELOCIDADE DO AR MÍNIMA: 12 M/S; VAZÃO DE AR MÍNIMA: 1.710 M3/H; TENSÃO E FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 220 V; POTÊNCIA 250 WATTS; SOMENTE VENTILAÇÃO; COM 12 VELOCIDADES; NÍVEL DE RUÍDOS: 49 DB; DIMENSÕES APROXIMADAS: 120 X 22,1 X 18,3 CM (LARGURA X ALTURA X PROFUNDIDADE); CERTIFICADA PELO INMETRO; COM CONTROLE REMOTO.	UNIDADE	ELGIN ELGIN	3,00	614,0000	1.842,00
112	11272	PURIFICADOR DE ÁGUA Detalhamento REFRIGERADO, CAPACIDADE EM LITROS: 03 LITROS, BANDEJA COLETORES REMOVÍVEL, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIESTIRENO	UNIDADE	LIBELL LIBELL	5,00	580,0000	2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		ALTO IMPACTO, COR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE, FUNÇÃO TRIPLA FILTRAGEM, 03 ESTÁGIOS DE FILTRAGEM: MECÂNICA ATRAVÉS DE ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW, FILTRAGEM POR ABSORÇÃO ATRAVÉS DE CARVÃO ATIVADO PRATA COLÓIDAL E FILTRAGEM MECÂNICA COM ELEMENTO DE POLIPROPILENO MELT BLOW COM POROS DE 5 MM PARA REALIZAR FILTRAGEM FINAL DA ÁGUA, OPÇÕES DE TEMPERATURA: ÁGUA GELADA E NATURAL, PESO APROXIMADO: 06 KG, POTÊNCIA: 85 W, 01 TORNEIRA DE ÁGUA NATURAL E 01 TORNEIRA DE ÁGUA GELADA, VOLTAGEM: BIVOLT, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
118	116340	REFRIGERADOR Detalhamento 468 LITROS OU SUPERIOR, COM 02 PORTAS, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO CYCLE DEFROST, FABRICADA EM AÇO, COBRE E POLICARBONATO; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 353 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE DO FREEZER: 115 LITROS; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 58,1 KW/H; COM SELO PROCEL "A", GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA REGULÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA E PORTA OVOS, PORTA LATAS, SEPARADOR DE GARRAFAS, RODÍZIOS E PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA; VOLTAGEM: 110V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 186 CM DE ALTURA, 70 CM DE LARGURA E 73 CM DE PROFUNDIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	CONTINENTAL CON	19,00	3.000,0000	57.000,00
11	119301	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT PISO TETO 56.000 BTUS Detalhamento CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT PISO TETO, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 56.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FADIA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, B OU C; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 5400W A 6000W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	ELGIN ELGIN	39,00	7.000,0000	273.000,00
3	119303	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT CASSETTE 36.000 BTUS Detalhamento CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT CASSETTE, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 36.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FADIA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A OU B; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 3000W A 3700W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	ELGIN ELGIN	4,00	6.900,0000	27.600,00
5	119305	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT CASSETTE 58.000 BTUS Detalhamento CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT CASSETTE, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 58.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FADIA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A, B OU C; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 5200W A 5500W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	ELGIN ELGIN	75,00	10.090,0000	756.750,00
9	119309	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL OU PISO TETO 24.000 BTUS Detalhamento CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI-WALL OU PISO TETO, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO MÍNIMA DE 24.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FADIA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A OU B; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 1900W A 2400W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	ELGIN ELGIN	83,00	2.870,0000	238.210,00
TOTAL						1.417.908,00	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

FRIOLAR COMERCIO E SERVICOS DE ELETROELETRONICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021

Pregão Eletrônico Nº 14/2021

Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA		15.435.299/0001-84
Endereço		Nº
AVENIDA JOSUÉ DI BERNARDI - DE 491 A 913 - LADO ÍMPAR		720
Bairro	Cidade	CEP
CAMPINAS	SAO JOSE	88101201
Representante Legal		CPF
		867.396.709-00
Email		Telefone
		(48) 3094-7160

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
135	289	TELEFONE	UNIDADE	INTELBRAS TS2510	84,00	121,5000	10.206,00
		Detalhamento					
		SEM FIO, NA COR PRETA, FREQUÊNCIA DE 1,9 A 2,4 GHZ, COM DISPLAY/TELA ILUMINADO, 20 CANAIS BUSCA AUTOMÁTICA, FUNÇÃO FLASH, MUTE, REDISCAGEM, TRANSPERÊNCIA DE CHAMADA, AGENDA PARA NO MÍNIMO 70 NOMES E NÚMEROS, PROGRAMÁVEL, CIRCUITO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS, MÍNIMO DE 04 TIPOS DE CAMPAINHA COM OPÇÃO DE VOLUME, MÍNIMO DE MEMÓRIAS DE DESCARGEM RÁPIDA, LOCALIZADOR DE FONE, CONSUMO DE ENERGIA NO MÁXIMO DE 1,60 KW/MÊS, AUTONOMIA DA BATERIA DE NO MÍNIMO DE 96 HORAS EM REPOUSO E 5 HORAS EM USO CONTÍNUO, TENSÃO DA ENTRADA: 110/220 V, SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM DURAÇÃO DO FLASH PROGRAMÁVEL 100 A 1000 MS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
TOTAL						10.206,00	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021

Pregão Eletrônico Nº 14/2021

Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor	ERICA DE FATIMA GENTIL		CNPJ	36.656.877/0001-82	
Endereço	AVENIDA MATO GROSSO		Nº	92 N	
Bairro	MODULO 02	Cidade	JUINA	CEP	78320000
Representante Legal			CPF	053.177.571-26	
Email	OMIELETRO@GMAIL.COM		Telefone	(66) 3566-1240	

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
70	546	FOGÃO	UNIDADE	CRISTAL AÇO / STA	2,00	1.320,0000	2.640,00
		Detalhamento INDUSTRIAL COM 4 QUEIMADORES E COM FORNO, MATERIAL DOS QUEIMADORES E TREMPES EM FERRO FUNDIDO, GRADE DO CROMADA, DEMAIS PARTES EM AÇO PINTADO. QUEIMADORES FRONTAIS TRIPLA CHAMA: COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS INTERNAS E EXTERNAS, QUEIMADORES TRASEIROS DUPLA CHAMA, ACENDIMENTO MANUAL, CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE LITROS, TIPO DE GÁS: GLP, PESO APROXIMADO: 82,5 KG, DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 DE CM DE LARGURA, 81 CM DE ALTURA E 90 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
136	1456	TELEVISOR	UNIDADE	MULTILASER / TL02	26,00	1.745,0000	45.370,00
		Detalhamento 40 POLEGADAS OU SUPERIOR; TIPO LED; COM TECNOLOGIA SMART TV; RESOLUÇÃO HDTV (1920 X 1080 OU SUPERIOR); FREQÜÊNCIA MÍNIMA DE 60 HZ; MENU COM IDIOMA EM PORTUGUÊS; BIVOLT; FUNÇÕES: TIMER, SLEEPTIMER, SAP, CLOSED CAPTION E BLOQUEIO DE CANAIS; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SOM ESTÉREO; MÍNIMO DE 2 CONEXÕES HDMI; MÍNIMO DE					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		CONEXÃO USB; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP): 61 X 93 X 23 CM; DEVERÁ ACOMPANHAR CONTROLE REMOTO, PELHAS, CABO DE FORÇA E MANUAL DO USUÁRIO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
26	1609	BEBEDOURO	UNIDADE	REFRIGERAÇÃO NA	8,00	2.050,0000	16.400,00
		Detalhamento INDUSTRIAL; COM RESERVATÓRIO DE, NO MÍNIMO, 100 LITROS; FORNECER ÁGUA GELADA; COM, NO MÍNIMO, QUATRO DE ROSCA EM LATÃO CROMADO; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA; TEMPERATURA DA ÁGUA ENTRE 2 A 15°C; POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W; VOLTAGEM: 127V; REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO; GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX 430; TERMOSTATO REGULÁVEL; SERPENTINA INTERNA EM AÇO INOX 304; PINGADEIRA COM GRADE REMOVÍVEL QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO; DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, RALO SIFONADO; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFURANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES; DEVERÁ POSSUIR SELO INMETRO, DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADO; O PRODUTO CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E GARANTIA DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
133	2919	TELEFONE	UNIDADE	INTELBRAS/PLENO	150,00	80,0000	12.000,00
		Detalhamento COM FIO, DE MESA, SEM CHAVE, TEMPO DE FLASH AJUSTAVEL, TELEFONE COM NO MÍNIMO 14 (QUATORZE) MEMÓRIAS, CAMPAINHA COM NO MÍNIMO 3 (TRES) VOLUMES E MELODIAS, TOM E PULSO, REDISCAGEM DO ÚLTIMO NÚMERO, FLASH, MUTE. CABO REMOVÍVEL PARA CONEXÃO EM REDE COM NO MÍNIMO 1,5 CM. HOMOLOGADO PELA ANATEL; DEVERÁ ACOMPANHAR INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. A COR DEVERA SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12					
101	10003	MESA EM MDF	UNIDADE	PANDIN / MX150 PA	1,00	375,0000	375,00
		Detalhamento NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 150 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA COM TAMPO DE NO MÍNIMO CM, COM DUAS GAVETAS, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
134	11247	TELEFONE	UNIDADE	ELGIN / TS8001 ELG	13,00	147,0000	1.911,00
		Detalhamento SEM FIO, NA COR PRETA, COM IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, FREQUÊNCIA DE 1,9 A 2,4 GHz, COM DISPLAY/TELA ILUMINADO, 20 CANAIS BUSCA AUTOMÁTICA, FUNÇÃO FLASH, MUTE, REDISCAGEM, TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA, AGENDA PARA NO MÍNIMO NOMES E NÚMEROS, BLOQUEIO PROGRAMÁVEL, CIRCUITO DE REDUÇÃO DE RUÍDOS, MÍNIMO DE 04 TIPOS DE CAMPAINHA COM OPÇÃO DE VOLUME, MÍNIMO DE 10 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA, LOCALIZADOR DE FONE, CONSUMO DE ENERGIA NO DE 1,60 KW/HRS, AUTONOMIA DA BATERIA DE NO MÍNIMO DE 96 HORAS EM REPOUSO E 5 HORAS EM USO CONTÍNUO, TENSÃO ENTRADA: 110V/220 V, SINALIZAÇÃO DE LINHA: PULSO E TOM DURAÇÃO DO FLASH PROGRAMÁVEL 100 A 1000 MS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
95	13086	MESA	UNIDADE	DOLFIN/TRENZE+C	2,00	241,0000	482,00
		Detalhamento COM 4 CADEIRAS, SENDO: MESA PLÁSTICA QUADRADA, EMPILHÁVEL, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 70 CM DE COMPRIMENTO, 70 CM DE LARGURA E 73 CM DE ALTURA, MATERIAL PRODUZIDO EM POLIPROPILENO VIRGEM, RESISTENTE AS INTEMPÉRIES E AO USO TRATADO COM RESINA ANTI-UV E CADEIRAS PLÁSTICAS COM APOIADOR DE BRAÇO, CADA UMA MEDINDO CM DE LARGURA, 51 CM DE PROFUNDIDADE E 88 CM DE ALTURA DO CHÃO AO TOPO DO ENCOSTO COM PROTEÇÃO CONTRA SOLARES, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA SUPORTAR 140 KG.					
143	15079	VENTILADOR	UNIDADE	VENTISOL / COMER	20,00	252,0000	5.040,00
		Detalhamento VENTILADOR OSCILANTE DE COLUNA, HÉLICE COM 3 PÁS, GRADES DE PROTEÇÃO E PÁS DE PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, DIÂMETRO DE GRADE: 600 MM, ROTAÇÃO DO MOTOR VARIÁVEL DE 300 A 1300 RPM, VOLTAGEM DE 127V. TOTAL DO CABO DE ALIMENTAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2,80 METROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 180 W. MEDIDAS APROXIMADAS: 180 CM DE ALTURA, 89 CM DE COMPRIMENTO E 89 CM DE LARGURA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
89	15735	MESA	UNIDADE	WANDAFLEX / COLT	10,00	295,0000	2.950,00
		Detalhamento FABRICADA EM MDF, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 150 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 80 CM DE ALTURA COM TAMPO DE NO MÍNIMO 2,5 CM, COM DUAS GAVETAS, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
142	16071	VENTILADOR	UNIDADE	VENTISOL / COMER	267,00	200,5000	53.533,50
		Detalhamento OSCILANTE DE PAREDE COM GRADE PROTETORA; HÉLICE COM NO MÍNIMO 3 (TRES) PÁS EM POLIPROPILENO; NO MÍNIMO 3					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

2/7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		(TRÊS) VELOCIDADES; 8VOLT; 60 HZ DE FREQUÊNCIA; POTÊNCIA MÍNIMA DE 160W, COM VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMO DE 1.400 RPM; CONTROLE ROTATIVO; NA CDR DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. NAS SEGUINTE DIMENSÕES: 60 CM; ALTURA 57 CM; LARGURA 19 CM. O EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER PROTETOR TÉRMICO QUE EVITE A DANIFICAÇÃO QUANDO OCORRER OSCILAÇÃO ELÉTRICA DA REDE, POSSUIR CERTIFICADO DO INMETRO E SELO NBR ISO 9001 E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.					
96	16098	MESA Detalhamento PARA IMPRESSORA, FABRICADA EM MDF, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 80 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM ALTURA COM TAMPO DE NO MÍNIMO 1,5 CM, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	VANDAFLEX / LIGHT	3,00	106,0000	318,00
116	19647	REFRIGERADOR Detalhamento 26L LITROS OU SUPERIOR DEGELO SECO, COM 01 PORTA, FABRICADA EM AÇO, COBRE E POLICARBONATO; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 236 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 25 LITROS; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 24,4KW/H; COM SELO PROCEL "A", GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA REGULÁVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA E PORTA OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, RODÍZIOS E PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA; VOLTAGEM: 110V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 144 CM DE ALTURA, 53 CM DE LARGURA E 63,1 CM DE PROFUNDIDADE; PESO APROXIMADO: 42 KG; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	CONSUL / CRA30 CD	30,00	1.500,0000	45.000,00
130	116372	SUPORTE Detalhamento FIXO DE PAREDE PARA TELEVISOR LCD, LED E PLASMA DE 30 A 75 POLEGADAS; PESO MÍNIMO SUPORTADO: 100 KG; DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE: 3,5 CM; MATERIAL: AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI; DEVERÁ SER INCLUIDO BUCHAS E PARAFUSOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNIDADE	BRASFORMA / SUPO	22,00	19,9700	439,34
45	116521	CAFETEIRA Detalhamento CAFETEIRA DIGITAL 800W, DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA X LARGURA X COMPRIMENTO(MM): 320 X 160 X 250; PESO(KG): 1,5; JARRA DE VIDRO COM INDICADOR DE NÍVEL PARA PROGRAMAR ATÉ 30 CAPEZINHOS (40ML); FILTRO REUTILIZÁVEL, NÃO NECESSITANDO DE FILTRO DE PAPEL; TIMER INTELIGENTE PARA PROGRAMAR ATÉ 24 HORAS ANTES DO CONSUMO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MONDAL / CA14 M	3,00	211,0000	633,00
12	116591	ARMÁRIO Detalhamento ARMÁRIO DE COZINHA AÉREO TRÍPLIO, COM TRÊS PORTAS FABRICADO EM 100% AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ ANTIFERRUGINOSA E ACABAMENTO SEMI BRILHO, PUXADORES EM POLIPROPILENO, 1(UMA) PRATELEIRA INTERNA E 3(TRÊS) PORTAS DE ABRIR, DIMENSÕES APROXIMADAS: PROFUNDIDADE 29,00CM X LARGURA 105CM X ALTURA 55,00CM. GARANTIA DE 12 MESES.	UNIDADE	TELASUL/STAR TEL	12,00	395,0000	4.740,00
43	117832	CADEIRA Detalhamento CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE COM APOIO DE CABEÇA, CARACTERÍSTICAS: ENCOSTO MEDINDO NO MÍNIMO 460 MM DE E 560 MM DE ALTURA CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E A SUPERFÍCIE DE CONTATO USUÁRIO É FORMADA POR UM TELA DE 100% POLIÉSTER, ASSENTO ESTOFADO CONFECCIONADO EM COURO ECOLÓGICO, ALTURA ASSENTO AO PISO DEVE TER REGULAGEM PODENDO VARIAR DE NO MÍNIMO 420 MM À 520 MM; BRAÇOS FABRICADOS EM NYLON TEXTURIZADO, REGULÁVEIS E COM APOIO BRAÇOS, BASE PLÁSTICA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS EM PU DE APROXIMADAMENTE 69MM DE CIRCUNFERÊNCIA; MECANISMO RELAXTA OU SUPERIOR COM NO MÍNIMO SISTEMA DE ACIONAMENTO DA COLUNA A PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO DE ASSENTO ENCOSTO. A CDR DEVERÁ SER DE ACORDO COM A ESCOLHA DO ÓRGÃO SOLICITANTE; GARANTIA DE NO MÍNIMO 5 ANOS.	UNIDADE	PLAXMETAL / BRUZZ	14,00	825,0000	11.550,00
30	118169	BEBEDOURO INDUSTRIAL Detalhamento INDUSTRIAL; COM RESERVATÓRIO DE, NO MÍNIMO, 100 LITROS EM AÇO INOX 304; FORNECER ÁGUA GELADA; COM NO MÍNIMO TRÊS TORNEIRAS DE ROSCA EM LATÃO CROMADO; FILTRO DE CARVÃO ATIVADO COM VELA SINTETIZADA; TEMPERATURA DA ENTRE 2 A 15°C; POTÊNCIA MÍNIMA DE 240W; VOLTAGEM: 127V; REFRIGERAÇÃO COM GÁS ECOLÓGICO; GABINETE EM CHAPA DE AÇO INOX 304; TERMOSTATO REGULÁVEL; SERPENTINA EM AÇO INOX 304; PINGADEIRA COM GRADE REMOVÍVEL QUE FACILITA A HIGIENIZAÇÃO; DRENO PARA LIMPEZA DA CUBA, RALO SIFONADO; NÃO POSSUIR CANTOS VIVOS, ARESTAS OU QUAISQUER	UNIDADE	REFRIGERAÇÃO NA	42,00	2.050,0000	86.100,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

3/7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		SALIÊNCIAS CORTANTES OU PERFORANTES DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES; DEVERÁ POSSUIR SELO INMETRO, DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA APROVADO; GARANTIA: 12 MESES.					
77	118221	FREEZER HORIZONTAL Detalhamento HORIZONTAL DE 534 LITROS, OU SUPERIOR, COM 02 (DUAS) PORTAS, ALIMENTAÇÃO 110 V, TAMPÃO DE CHAPA COM ISOLAMENTO EM POLIURETANO RÍGIDO COM DOBRADIÇAS BALANÇADAS, COM TERMOSTATO AJUSTÁVEL NO PAINEL FRONTAL, COM CHAPA EXTERNA GALVANIZADA, DUPLA FACE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM GABINETE INTERNO E EXTERNO COM CANTOS ARREDONDADOS, ISOLAMENTO DE POLIURETANO RÍGIDO DE NO MÍNIMO 58 MM DE ESPESURA, PAINEL COM LÂMPADAS SINALIZADORAS DE ENERGIA E PRECAUÇÃO, PUXADOR ERGONÔMICO COM FECHADURA; DRENO FRONTAL COM TAMPA, COM ROTATIVOS, VARIAÇÃO MÉDIA DE TEMPERATURA: -18 A +5 °C, MEDIDAS APROXIMADAS: 147 CM DE LARGURA, 96 CM DE ALTURA E 78 CM DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	CONSUL / CHESS3 C	11,00	2.668,0000	29.358,00
80	118290	JOGO DE MESA PARA COZINHA Detalhamento JOGO DE MESA RETANGULAR, EM MDP, COM 4 (QUATRO) CADEIRAS PARA COZINHA, CARACTERÍSTICAS DA MESA: TAMPO EM MDP, COM ESPESURA MÍNIMA DE 30MM, ESTRUTURA DA BASE DA MESA EM MDP, MEDIDAS APROXIMADAS DA MESA (A X L X P): 78CM X 80CM X 120CM, CARACTERÍSTICAS DAS CADEIRAS: ESTRUTURA EM MDP, ASSENTO COM ALMOFADA FIXA E ESPUMA D-38, REVESTIMENTO DO ASSENTO EM CUIRINO, COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	VERONA / MESA CO	3,00	836,0000	2.508,00
81	118292	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO Detalhamento LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.300 W, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1,4 (KW) PRESSÃO NOMINAL DE 1500 LBF/POL/ PRESSÃO MÁXIMA 100 BAR /10 MPA, VAZÃO MÍNIMA DE 405 L/H (LITROS POR HORA), ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, CABO ELÉTRICO COM NO MÍNIMO 5 METROS, MOTOR DE INDUÇÃO COM PROTETOR TÉRMICO, MEDIDOR EXTERNO DO NÍVEL DE ÓLEO DA BOMBA. DEVERÁ ACOMPANHAR: RESERVATÓRIO PARA SHAMPOO OU DETERGENTE, CARRINHO PARA MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE NO MÍNIMO 6 METROS, BICO REGULÁVEL, GATILHO COM TRAVA DE SEGURANÇA OU PARA USO CONTÍNUO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	ELECTROLUX / EWS	8,00	559,0000	4.472,00
121	118800	REFRIGERADOR 240 LITROS Detalhamento 240 LITROS OU SUPERIOR, COM 01 PORTA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO CYCLE DEFROST, FABRICADA EM AÇO, COBRE E POLICARBONATO; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 214 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE DO FREEZER: 26 LITROS; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 23,7 KW/H; COM SELO PROCCEL "A", PUXADOR ERGONÔMICO E INTEGRADO, CONTROLE EXTERNO DA TEMPERATURA, PRATELEIRA PORTA - LATAS REVERSÍVEL PARA 5 UNIDADES, GAVETA EXTRA FRIDA, DEGELO PRÁTICO, GAVETÃO TRANSPARENTE PARA FRUTAS E LEGUMES, PORTA - OVOS REMOVÍVEL PARA 12 UNIDADES, PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS COM ALTURA REGULÁVEL, PRATELEIRA FUNDA NA PORTA DO REFRIGERADOR REMOVÍVEL, NIVELADORES DIANTEIROS E RODÍZIOS TRASEIROS, ILUMINAÇÃO INTERNA, VOLTAGEM: 110V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 142 DE ALTURA, 55 CM DE LARGURA E 61,3 CM DE PROFUNDIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	CONSUL / CRA30 CO	3,00	1.715,0000	5.145,00
16	119296	ARMÁRIO DE COZINHA Detalhamento ARMÁRIO DE COZINHA EM AÇO, TIPO COPA/COZINHA DE CHÃO, COM 06 PORTAS, SENDO 03 NA PARTE SUPERIOR E 03 NA PARTE INFERIOR, COM 03 GAVETAS E PRATELEIRAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR, MEDINDO APROXIMADAMENTE (1,90 X 1,20 X 30)CM, COM PUXADORES EM AÇO CROMADO, ESTRUTURA TODA EM AÇO, NA COR BRANCA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	TELAGUL / STAR TE	10,00	1.070,0000	10.700,00
51	119339	CAMA DE SOLTEIRO Detalhamento CAMA DE SOLTEIRO, ESTRUTURA DA CAMA E ESTRADO FABRICADOS EM MADEIRA, COM TAMANHO APROXIMADO DE (1,90 X 0,90) CM, A CAMA DEVERÁ VIR ENVERNIZADA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	VERONA / SOLTEIR	60,00	335,0000	20.100,00
137	119415	TELEVISOR Detalhamento 55 POLEGADAS OU SUPERIOR; TIPO LED; COM TECNOLOGIA SMART TV 4K; RESOLUÇÃO 4K ULTRA HD OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 120 HZ; MENU COM IDIOMA EM PORTUGUÊS; ALIMENTAÇÃO 127V OU BIVOLT; SELO A DE CONSUMO DE ENERGIA; FUNÇÕES: TIMER, SLEEPTIMER, SAP, CLOSED CAPTION E BLOQUEIO DE CANAIS; CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO; SOM ESTÉREO OU SUPERIOR; TER NO MÍNIMO 2 CONEXÕES HDMI; TER NO MÍNIMO DE 2 CONEXÃO USB. DEVERÁ ACOMPANHAR CONTROLE PILHAS, CABO DE FORÇA E MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	PHILCO / PTV50F60	6,00	2.982,0000	17.892,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

4/7



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
120	119422	REFRIGERADOR	UNIDADE	CONSUL / CRMS4 C	1,00	2.880,0000	2.880,00
<p>Detalhamento</p> <p>400 LITROS OU SUPERIOR, COM 02 PORTAS, TIPO FROST FREE, FABRICADA EM AÇO, COBRE E POLICARBONATO; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 300 LITROS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 100 LITROS; CONSUMO MÁXIMO DE ENERGIA DE 59 KW/H; COM SELO PROCEL "A", GRADES REMOVÍVEIS, PRATELEIRAS NA PORTA ILUMINAÇÃO INTERNA, GAVETA E PORTA OVOS, PORTA LATAS, SEPARADOR DE GARRAFAS, RODÍZIOS E PÉS NIVELADORES, CONTROLE DE TEMPERATURA; VOLTAGEM: 110V; DIMENSÕES APROXIMADAS: 186 CM DE ALTURA, 70 CM DE LARGURA E 73 CM DE PROFUNDIDADE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>							
131	119456	SUPOORTE PARA TV E VÍDEO	UNIDADE	BRASFORMA / ARTI	362,00	88,0000	31.856,00
<p>Detalhamento</p> <p>SUPOORTE ARTICULADO PARA TV E VÍDEO COM INCLINAÇÃO GIRO (360º), PARA TELEVISOR LCD, LED, PLASMA 3D E SMART DE 23 A 55 POLEGADAS (COM VESA MÁXIMA DE 400 X 400MM); POSSUI SUPOORTE PARA RECEPTOR/DECODIFICADOR/CONVERSOR/DVD OU BLU-RAY PODE SER FIXADO DIRETAMENTE NA TV OU NA PAREDE, PERMITINDO AJUSTE NA LARGURA DA BANDEJA, POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA E ACOMPANHA 2 HASTES (UMA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE E OUTRA PARA FIXAÇÃO NA TV), PESO MÁXIMO SUPOORTADO: 30 KG; DISTÂNCIA MÍNIMA DA PAREDE: 7,0 CM E MÁXIMA DE 38 CM, 4 PONTOS DE FIXAÇÃO ENTRE A TV E O SUPOORTE; MATERIAL: AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPÓXI; DEVERÁ SER INCLUIDO BUCHAS E PARAFUSOS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.</p>							
TOTAL						414.393,84	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

ERICA DE FATIMA GENTIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021

Pregão Eletrônico Nº 14/2021

Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI		CNPJ 11.502.318/0001-97
Endereço RUA AGENOR DE FREITAS		Nº 911
Bairro CENTRO	Cidade SERRINHA	CEP 48700000
Representante Legal		CPF
Email licitacoesme@gmail.com		Telefone 7532613489

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
108	19004	MICROFONE	UNIDADE	LYCO LH-02MM	2,00	467,0000	934,00
Detalhamento MICROFONE DE MÃO SEM FIO, ALCANCE MÍNIMO DE 100 METROS; ALIMENTAÇÃO 02 PILHAS AA; 1 FREQUÊNCIA FIXA UHF; SAÍDA DE ÁUDIO BALANÇEADA XLR E NÃO BALANÇEADA P10; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA : 50 HZ –15KHZ (+/- 3DB); ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA : +/- 15 KHZ; 1 RECEPTOR SEM FIO COM 2 ANTENAS COM FONTE DE ENERGIA BIVOLT; 1 CABO P10/P10 E MALETA PARA TRANSPORTE. NA EMBALAGEM DEVERA TER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR; CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; QUALIDADE; QUANTIDADE; DATA DE FABRICAÇÃO; PRAZO DE GARANTIA DO FORNECEDOR.							
48	119352	CAIXA DE SOM	UNIDADE	KSR PRO K1	2,00	3.883,0000	7.766,00
Detalhamento CAIXA DE SOM ACÚSTICA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS: SISTEMA AUTOALIMENTADO COM 15 POLEGADAS, DUAS VIAS, REFLEXO DE GRAVES, POTÊNCIA TOTAL DE 500W RMS, PICO DE ATÉ 1.000W, ALTO – FALANTES WOOFER/SUBWOOFER COM POTÊNCIA DE 350W RMS, POTÊNCIA DO DRIVER DE 150W RMS, SAÍDA SPL MÁXIMA DE 127 DB, RESPOSTAS DE FREQUÊNCIAS DE							

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		(-10 DB) 39 HZ A 20 KHZ E (+3 DB) 50 HZ A 20 KHZ, PADRÃO DE COBERTURA 90° X 60°, ALTO-FALANTE PRINCIPAL DE 15 POLEGADAS, CONECTORES XLR, BIVOLT, COMPATÍVEL COM APARELHOS ANDROID E IOS, ENTRADA PARA BLUETOOTH, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 70,7 CM, LARGURA: 43,9 CM E PROFUNDIDADE: 38,5 CM, ACOMPANHA UM CABO DE ALIMENTAÇÃO IEC DE NO MÍNIMO 3 METROS E MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
49	119367	CAIXA DE SOM SUBWOOFER ATIVO	UNIDADE	ONEAL OPSB 2218	1,00	3.753,9100	3.753,91
		Detalhamento CAIXA DE SOM SUBWOOFER GRAVE ATIVO, ALTO FALANTE 18", POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WRMS EM 4 OHMS E 600 WRMS EM 8 OHMS, VOLUME MASTER, SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA PASSIVA 8 OHMS (CONEXÃO SPEAKER), AJUSTE DE CORTE DO CROSSOVER VARIÁVEL ENTRE (95 HZ À 480 HZ), TECLA DE INVERSÃO DE FASE (PHI) 180º OU 360º, POTENCIÔMETRO DE AJUSTE DA FASE (0º À 180º OU 180º À 360º), CONECTORES XLR MACHO E FÊMEA IN/OUT DUPLOS (STEREO), CHAVE SELETORA DO FILTRO DE SAÍDA (HI PASS 100 HZ) XLR OUT, CIRCUITO CLIP LIMITER INTELIGENTE (CLP), SISTEMA AUTO RAMP DE ACIONAMENTO (ARP), PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP), PROTEÇÃO TÉRMICA ELETRÔNICA (ETP), SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTELIGENTE (ICS) / TURBO VENTILADA, CHAVE LIFT GND, TENSÃO DE REDE 120-240V / CONSUMO 1713W. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 755 X 655 X 685 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
TOTAL						12.453,91	

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021

Pregão Eletrônico Nº 14/2021

Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor BIDDEN COMERCIAL LTDA.		CNPJ 36.181.473/0001-80
Endereço RUA CAPITÃO JOÃO ZALESKI		Nº 1763
Bairro LINDOIA	Cidade CURITIBA	CEP 81010080
Representante Legal		CPF
Email		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
23	116117	ATOMIZADOR	UNIDADE	TOYAMA TMD57BU	2,00	1.800,0000	3.600,00
Detalhamento ATOMIZADOR COSTAL A GASOLINA 2 TEMPOS, MISTURA ÓLEO X GASOLINA: 25 X 1, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA (KW) 2,6, CILINDRADA MÍNIMA DE (CM³) 55, PESO DO EQUIPAMENTO VAZIO DE APROXIMADAMENTE 13,5 QUILOS, CAPACIDADE DO DE COMBUSTÍVEL DE APROXIMADAMENTE 1,5 LITROS, VOLUME DO RECIPIENTE DE 14 L, DISTÂNCIA DE PULVERIZAÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA 13 (M), VOLUME DO AR (M³/H) 1260 APROXIMADAMENTE, VELOCIDADE DE SAÍDA DE AR 101M/S APROXIMADAMENTE, ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) 7300. ACOMPANHA ITENS PARA UTILIZAÇÃO PARA PÓ. EQUIPAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO E MARCA DO FABRICANTE BEM COMO GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.							
TOTAL						3.600,00	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

BIDEN COMERCIAL LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2021

Pregão Eletrônico Nº 14/2021

Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
SPLENDOR COMERCIO, SERVICO E INOVACAO EIRELI		33.386.926/0001-16
Endereço		Nº
AVENIDA JORNALISTA ARQUIMEDES PEREIRA LIMA		2500
Bairro	Cidade	CEP
RESIDENCIAL JK	CUJABA	78068335
Representante Legal		CPF
		061.177.531-01
Email		Telefone
VERACRUZ@VERACRUZ.ADM.BR		(65) 3023-9382

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
65	1847	ESTAÇÃO DE TRABALHO	UNIDADE	VF VF	5,00	2.990,0000	14.955,00
Detalhamento PARA 04 LUGARES, COMPOSTA POR 04 MESAS DELTA, COM TAMPO EM MDF DE NO MÍNIMO 15 MM COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC, ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, PINTURA A PÓ EPÓXI E SAPATAS NIVELADORAS. PÉ EM TUBO DE AÇO 3 POLEGADAS E COM FERRO PARA PASSAGEM DE CABOS, 4 PAINÉIS DIVISORES EM MDF DE 15 MM, SUPORTE RETRÁTIL PARA TECLADO, SUPORTE PARA CPU E GAVETEIRÓS FIXO COM DUAS GAVETAS COM CHAVE. A COR SERÁ DE ACORDO COM A ESCOLHA SOLICITANTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 160 X 160 X 61,5 X 74 CM.							
90	2916	MESA	UNIDADE	V&C V&C	10,00	738,0000	7.380,00
Detalhamento PARA REUNIAO, FABRICADA EM MDF, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 230 CM DE COMPRIMENTO, 110 CM DE LARGURA E 74 CM DE ALTURA; TAMPO RETANGULAR DE NO MÍNIMO 25 MM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMINICO TEXTURIZADO NA COR OVO, COM BORDAS ARREDONDADAS A 180 GRAUS E ACABAMENTO EM FITA DE PVC RIGIDO COM ESPESSURA MINIMA DE 2MM, NA COR BEGE.							

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
ESTRUTURA DE SUSTENTACAO EM CHAPA OU PERFIS DE AÇO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.							
91	7189	MESA Detalhamento FABRICADA EM MDF, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 120 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA COM TAMPO DE NO MÍNIMO 1,5 CM, COM DUAS GAVETAS, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	VNC V&C	2,00	336,9000	673,80
64	7335	ESTAÇÃO DE TRABALHO Detalhamento FABRICADA EM MDF, COMPOSTA POR DUAS MESAS COM DUAS GAVETAS CADA, CADA MESA MEDINDO APROXIMADAMENTE: 150 COMPRIMENTO, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA, COM PAINEL DIVISOR DE APROXIMADAMENTE 60 CM, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	VF VF	9,00	999,0000	8.991,00
79	19789	GAVETEIRO EM MDF Detalhamento VOLANTE, COM 04 GAVETAS COM PUXADORES; MEDINDO NO MÍNIMO: 60 CM DE ALTURA, 38 CM DE LARGURA E 37 CM DE PROFUNDIDADE; CONFECCIONADO EM 100% MDF; COM RODÍZIOS; GAVETAS COM CORREDEIRAS METÁLICAS; COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	V&C V&C	20,00	290,0000	5.980,00
104	116536	MESA PARA REUNIÃO Detalhamento MESA PARA REUNIÃO SEMI-OVAL DIMENSÕES: 2000 LARGURA X 740 ALTURA X 1200 PROFUNDIDADE MM; TAMPO CONSTITUÍDO: MDF DE 25 MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTOURO DO TAMPO 2 MM DE ESPESURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, RAO MÍNIMO DE 2 MM, PAINÉIS FRONTAIS EM MADEIRA MDF DE 15 MM DE ESPESURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS HORIZONTAIS COM ACABAMENTO 0,7 MM DE ESPESURA, A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT. PAINEL FRONTAL FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSO MINIFIX E BUCHAS METÁLICAS, PÉS METÁLICOS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLLUNA, TAMPA INTERNA E EXTERNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA COM TUBO OBLONGO COM ESPESURA DE PAREDE DE 1,2 MM, COLLUNA EM TUBO DE COM ESPESURA DE 1,06 MM, UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG. NA COLLUNA DEVERÁ HAVER TAMPAS EM PVC QUE A PASSAGEM DE FIAÇÃO, SENDO DESTACÁVEIS. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM TUBO DE AÇO COM ESPESURA DE 1,06 MM, FIXADO JUNTO A COLLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO RECEBER UM PRÉ-TRATAMENTO BANHO DE FOSFATO DE FERRO SPRAY POLIAMORFO MULTIMETAL E PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. ACABAMENTO COM SAPATAS PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 32 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. OS ITENS DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE E A GARANTIA CONTRA DEFETOS DE FABRICAÇÃO DE 12 MESES.	UNIDADE	AVANTI REUNIÃO	1,00	924,0000	924,00
100	118293	MESA EM FORMATO L Detalhamento FABRICADA EM MDF, EM FORMATO L, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: LADO 1 COM 180 CM DE LARGURA, 110 CM DE E 80 CM DE ALTURA COM TAMPO DE NO MÍNIMO 1,5 CM E LADO 2 COM 180 CM DE LARGURA, 110 CM DE PROFUNDIDADE E 80CM DE ALTURA COM TAMPO DE NO MÍNIMO 1,5 CM, COM TRÊS GAVETAS E SUPORTE PARA TECLADO, NA COR PADRÃO DO ÓRGÃO-ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	V&C V&C	55,00	1.173,0000	64.515,00
83	119334	LIQUIDIFICADOR Detalhamento BASE E COPO EM POLIETILENO, POTENCIA MÍNIMA DE 600W, COM MÍNIMO DE 3 VELOCIDADES COM FUNÇÃO PULSAR; PARA TRITURAR GELO; FAÇA COM 4 LAMINAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM A ALTA CAPACIDADE DE CORTE; VOLTAZEM: 110 V, PESO MÍNIMO DE 2,5 KG, COPO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2,0 LITROS, COM FUNÇÃO AUTOLIMPANTE, PORTA FID. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	BRITANIA DIAMANT	5,00	135,9000	679,50
98	119344	MESA DE REUNIÃO Detalhamento MODELO SEMI OVAL, FABRICADA EM 100% MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES COM FITA NAS BORDAS. MEDIDAS MÍNIMAS DO TAMPO: 300 CM DE COMPRIMENTO X 120 CM DE LARGURA X 76 DE ALTURA. ESPESURAS MÍNIMAS: TAMPO E PÉS 25 MM, SAIA FRONTAL DE 15 MM. COR A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	AVANTI REUNIÃO	20,00	998,9000	19.978,00
75	119439	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UNIDADE	AURORA AS1060B	2,00	1.560,0000	3.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		Detalhamento					
		FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR 10 FOLHAS GRAMATURA 75; ABERTURA DE INSERÇÃO DE APROXIMADAMENTE 230 MM; ABERTURA PARA CD, DVD E CARTÃO DE PVC; TIPO DE FRAGMENTAÇÃO: PARTÍCULAS DE APROXIMADAMENTE 4 X 37 MM; ACIONAMENTO: BOTÃO COM 3 POSIÇÕES AUTO/OFF/VER E SENSOR AUTOMÁTICO DE PRESENÇA PAPEL; TENSÃO DO MOTOR BIVOLT, PROTEÇÃO CONTRA SUPER AQUECIMENTO DO MOTOR, VOLUME MÍNIMO DO CESTO: 20 DIMENSÕES APROXIMADAS: 353 MM DE LARGURA X 239 MM DE PROFUNDIDADE X 420 MM DE ALTURA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
					TOTAL		127.236,30

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotarà a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

Prefeito(a)

SPLENDOR COMERCIO, SERVIÇO E INOVAÇÃO EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51/2021

Pregão Eletrônico Nº 14/2021

Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)** , **Sr(a)** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI		18.255.981/0001-83
Endereço		Nº
RUA JOAO BETTEGA		513
Bairro	Cidade	CEP
PORTAO	CURITIBA	81070000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
LICITA@GAMACOMERCIO.COM.BR		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	2490	REFEDOURO	UNIDADE	LIBELL MASTER CG	1,00	579,0000	579,00
Detalhamento REBEDOURO DE ÁGUA, ELÉTRICO DE COLUNA COM REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO PARA GARRAÇÃO DE 20 LITROS/ÁGUA, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO, MÍNIMA DE 2 LITROS DE ÁGUA GELADA POR HORA, GABINETE CONFECCIONADO MATERIAL INOX, DUAS TORNEIRAS SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E A OUTRA PARA ÁGUA GELADA, POTÊNCIA MÍNIMA, 154 W, VOLTAGEM 127 V OU BIVOLT, TERMOSTATO EXTERNO, ALÇAS LATERAIS, SISTEMA ISENTO DE GASES REFRIGERANTES A BASE DE CLOROFLUORCARBONO CFC, RESERVATÓRIO VEDADO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.							
						TOTAL	579,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021

Pregão Eletrônico Nº 14/2021

Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)** , **Sr(a)** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA		36.136.393/0001-02
Endereço		Nº
AV DOUTOR JOSE FELICIANO FIQUEIREDO		84
Bairro	Cidade	CEP
PORTO	CUJABA	78025360
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
paulohandreani@gmail.com		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
71	1765	FOGÃO	UNIDADE	BRASLAR SIRIUS	50,00	524,2100	26.210,50
		Detalhamento COM 4 QUEIMADORES E COM FORNO, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM 110/220 V CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE 55 LITROS; FORNO AUTOLIMPANTE; VÁLVULA DE SEGURANÇA NO FORNO; TIPO DE GÁS: GLP; 4 PÉS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 88 DE CM DE ALTURA, 49 CM DE LARGURA E 59 CM DE PROFUNDIDADE. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, E DO FORNECEDOR CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.					
69	116374	FOGÃO	UNIDADE	BRASLAR SIRIUS	2,00	575,0000	1.150,00
		Detalhamento FOGÃO DE 4 BOCAS, BEVOLT, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, POSSUINDO PORTA COM VIDRO DUPLO, FORNO AUTO LIMPANTE, COM MESA EM AÇO INOX, BOTÕES REMOVÍVEIS, PUXADORES DE METAL, PÉS ALTOS, QUEIMADORES SENDO 2Q RAMAL: 1,7KW E 2Q FAMÍLIA 2,0 KW, COM CAPACIDADE MÍNIMA DO FORNO DE 50 LITROS, DIMENSÕES 85,3 CM ALTURA, 48 CM DE LARGURA, 57,3					

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
CM DE PROFUNDEZADA E PESO DE 17,1 KG.GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES.							
TOTAL							27.360,50

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2021

Pregão Eletrônico Nº 14/2021

Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)** , **Sr(a)** , brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639		36.975.874/0001-01
Endereço		Nº
AVENIDA SARAMENHA		1827
Bairro	Cidade	CEP
GUARANI	BELO HORIZONTE	31840220
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
JLSILVACOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM		

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
132	4370	TELEFONE	UNIDADE	INTEBRAS TS 3110	4,00	130,9000	523,60
Detalhamento SEM FIO; NA COR PRETA; FREQUENCIA DE 1,0 A 2,4 GHZ. COM NO MINIMO AS SEGUINTE FUNCOES: DISCAGEM RAPIDA, DISCAGEM DIRETA, FLASH, MUDD, REDISCAGEM, TRANSPERENCIA DE CHAMADA, OPCAO DE TROCA DE CAMPANHA, REGULAGEM VOLUME, AUTOATENDIMENTO, LOCALIZADOR DE FONE, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E FUNCAO REPOUSO. AUTONOMIA DA DE NO MINIMO DE 96 HORAS EM REPOUSO E DE 9 HORAS EM USO CONTINUO. TENSAO BIVOLT OU 110 V. GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES.							
TOTAL							523,60

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

JULIANA FERREIRA DA SILVA 01547479639



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

Pregão Eletrônico Nº 14/2021

Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA		CNPJ 33.492.887/0001-31
Endereço RUA VICTOR TYSKI		Nº 40
Bairro INDUSTRIAL	Cidade RJO AZUL	CEP 84560000
Representante Legal		CPF
Email CESARTRYNDADE@BOL.COM.BR		Telefone (42) 3463-1411

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
94	2530	MESA Detalhamento FABRICADA EM MDF, NAS MEDIDAS APROXIMADAS: 120 CM DE LARGURA, 60 CM DE PROFUNDIDADE E 75 CM DE ALTURA COM TAMPO DE NO MÍNIMO 2,5 CM, GAVETEIRO FIXO COM DUAS GAVETAS; FECHADURA, PÉS DE AÇO REFORÇADOS COM PONTEIRAS POLIPROPILENO, A COR SERÁ DE ACORDO COM A ESCOLHA DO SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	ANDRIEI MA712	165,00	232,2500	38.321,25
57	119343	CONJUNTO MESA E BANCO PARA REFEITÓRIO INFANTIL Detalhamento CONJUNTO DE MESA E BANCO PARA REFEITÓRIO COMPOSTO POR DE 1(UMA) MESA E DOIS BANCOS, NA COR LARANJA, PARA ALUNOS COM ALTURA DE 0,93 A 1,16 M, TAMPO: MADEIRA AGLOMERADA (MDP) ESPESSURA 25 MM REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO 0,8 MM ESPESSURA, DIMENSÕES ACABADAS: TAMPO: 1500 MM (LARG) X 600 MM (COMP.) X 25,8 MM (ESPESSURA) TOLERÂNCIA DE 2MM (LARG/COMP.) E +/- 1 MM (ESPESSURA). DIMENSÕES DO ASSENTO: 1350 MM (LARG) X 300 MM (COMP.) X 25,8 MM (ESPESSURA), MESA E BANCOS COM PÉS CONFECCIONADOS EM TUBOS DE AÇO CARBONO LAMINADO COM DIÂMETRO 38	UNIDADE	ANDRIEI MA706	10,00	775,0000	7.750,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
		(1 1/2") CHAPA 16 (1,5 MM) TOROS COM FITAS DE BORDO EM PVC, NA COR LARANJA, COLADAS COM ADESIVO "HOTMELTING". PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO (COPOLIMERO GRAVADO SIMBOLO DE RECICLAGEM, LOTES INDICANDO MES E ANO (MODELO FDE-FNDE). A GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 12 MESES.					
TOTAL							46.071,25

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021

Pregão Eletrônico Nº 14/2021

Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor V L B INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES EIRELI		CNPJ 24.259.274/0001-68
Endereço ROD DOS IMIGRANTES		Nº S/N
Bairro SAO MATEUS	Cidade VARZEA GRANDE	CEP 78.152-105
Representante Legal		CPF
Email ECOCLIMAS@ECOCLIMAS.COM.BR		Telefone 6530542100

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
52	118410	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO PORTÁTIL	UNIDADE	PRÓPRIA ECO250M	4,00	9.200,0000	36.800,00
Detalhamento CLIMATIZADOR DE AR EVAPORATIVO, PORTÁTIL, GABINETE E HÉLICES EM AÇO INOX, VAZÃO DE AR MÍNIMA DE 25.000 M³/H; COM CAPACIDADE DE ÁREA CLIMATIZADA DE 150 A 250 M²; POSSUI SENSOR DE NÍVEL DE ÁGUA, RESERVATÓRIO DE ÁGUA MÍNIMO DE 150 LITROS E TAMANHO APROXIMADO DE 50 X 120 X 90CM, PLACA EVAPORATIVA DE 150MM, RUÍDO MÁXIMO 58 DECIBÉIS, TENSÃO ELÉTRICA 220V, CONSUMO DE ENERGIA 1.1KW/H, ACOMPANHA CONTROLE REMOTO, PESO APROXIMADO DE 80KG. DIMENSÕES APROXIMADAS: 160 X 120 X 90 CM; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.							
TOTAL						36.800,00	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

V L B INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES EIR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

Pregão Eletrônico Nº 14/2021

Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI		31.872.648/0001-61
Endereço		Nº
AV ZECA FERREIRA		S/N
Bairro	Cidade	CEP
VILA NOVA	SANTA RITA DO ARAGUAIA	75840000
Representante Legal		CPF
Email		Telefone

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	2675	ARMÁRIO EM AÇO	UNIDADE	W3	104,00	765,0000	79.561,00
		Detalhamento					
		COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS EM CHAPA 26, PORTAS DE ABRIR COM PUXADORES EM PVC, COM CHAVES, PÉS NIVELADORES. TRATADO POR MEIO DE BANHOS QUÍMICOS, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA EM ESMALTE. MEDIDAS APROXIMADAS: 1,98 M DE ALTURA, 1,20 M DE LARGURA E 0,40 M DE PROFUNDIDADE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.					
66	2915	ESTANTE EM AÇO	UNIDADE	W3	38,00	256,0000	9.728,00
		Detalhamento					
		COM 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO COM COLUNAS CONFECCIONADAS EM CHAPA 18 OU SUPERIOR, E EM CHAPA 20, PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPOXI, MEDIDAS: 1950MM X 900MM X 400MM. NA COR CINZA. CONFORME MODELO SECRETARIA SOLICITANTE. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.					
TOTAL						89.288,00	

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

MIPA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2021

Pregão Eletrônico Nº 14/2021

Aos 15 dias do mês de Abril de 2021, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a)**, **Sr(a)**, brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na, bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS, ARMÁRIO, CADEIRA, CONDICIONADOR DE AR, ELETRODOMÉSTICOS, MESAS, MOBILIÁRIOS, REFRIGERADOR, VENTILADOR, E OUTROS, DESTINADOS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA		CNPJ 14.211.527/0001-70
Endereço RUA EURÍPEDES M. RODRIGUES		Nº 848
Bairro CENTRO	Cidade BANDEIRANTES	CEP 86360000
Representante Legal		CPF 373.059.798-13
Email		Telefone 4335461103

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	119302	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT CASSETE 22.000 BTUS Detalhamento CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT CASSETE, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO MÍNIMA DE 22.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A OU B; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 2100W A 2400W, SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE AR; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO; FILTRO DE AR; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADE	ELGIN KEFD4B2NC	9,00	5.450,0000	49.050,00
10	119310	AR CONDICIONADO MODELO SPLIT HI-WALL OU PISO TETO 30.000 BTUS Detalhamento CONDICIONADOR DE AR MODELO SPLIT HI-WALL OU PISO TETO, TECNOLOGIA CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE REFRIGERACAO MÍNIMA DE 30.000 BTUS; BIFÁSICO; TENSÃO NOMINAL DE 220 V; CICLO FRIO, COM GAS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R-410A; CONTROLE REMOTO SEM FIO; FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO INMETRO A OU B; POTÊNCIA ELÉTRICA ENTRE 2500W A 3100W, SISTEMA	UNIDADE	PHILCO PAC30000F	88,00	3.590,0000	315.920,00

AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022
Fone: 6634113500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonopolis.mt.gov.br

1/3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

SEQ.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN. FORN.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
------	--------	-----------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

DE PURIFICAÇÃO DE AR; BADIO NIVEL DE RUIDO; FILTRO DE AR; GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.

TOTAL 364.970,00

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.1 – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Eletrônico Nº 14/2021.

2.4 – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 14/2021 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3.2 – A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4 – DOS PREÇOS: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

4.1 – O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1 – Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1 – Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2 – Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

4.2.2 – Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

4.3 – Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.5 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I, CEP: 78740-022

6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Prefeito(a)

RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA

